

.....

BOLETIM DE SERVIÇO

.....

Publicado em 28 10 2014

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Setembro 2014 · Nº 66



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇO

Publicado em 28 10 2014

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Setembro 2014 • Nº 66



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Henrique Paim**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Aléssio Trindade de Barros**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Rainer de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Edmar Geraldo de Oliveira**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Renato Machado de Godoy**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**

SUMÁRIO

Portarias 5

Resoluções 193

Diárias 198

Férias 211

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1241 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do Cargo de Assistente em Administração do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais, ocupado até a presente data por JOSIANE COSTA DA SILVA MENEZES LEÃO, Matrícula SIAPE nº 1585004, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável, a partir de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 01 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1242 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação do IFMG - Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir do dia 03 de setembro de 2014, a vacância do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Ouro Preto, ocupado por RAFAEL ANGELO SILVA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2882452, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1243 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público – edital nº 063/2013 – Técnico-Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 05 de setembro de 2014 até o dia 04 de setembro de 2015, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 063/2013 – Técnicos-Administrativo em Educação de 22 de abril, publicado no DOU de 24 de abril de 2013, seção 3, página 46, homologado em 06 de setembro de 2013, seção 3, página 96.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1244 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre licença capacitação ao servidor do IFMG –
Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao servidor RODRIGO HERMAN DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1553296, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFMG – Campus Bambuí, por um período de 03 (três) meses, **a partir de 15 de setembro de 2014.**

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1245 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidora do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de LÍVIA CRISTINA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1960366, Técnico de Laboratório/Área – IFMG - Campus Bambuí, passando de 40 horas para 30 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1246 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre licença prêmio para a servidora do IFMG
– Campus Governador Valadares

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a NEIDE DO ROSÁRIO LEMOS, Matrícula SIAPE n.º 0418746, ocupante do cargo de Assistente em Administração, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 25 de agosto de 2014.**

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1247 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a dispensa de docente da função de Coordenador de Curso do IFMG -Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 01 de setembro de 2014, o servidor abaixo descrito, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do respectivo Curso do IFMG – Campus Congonhas, Código FCC.

SIAPE	NOME	COORDENAÇÃO
2730713	Rodolfo Gonçalves Oliveira da Silva	Coordenador do Curso Técnico de Edificações

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1248 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de docente para a função de Coordenador de Curso do IFMG - Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de setembro de 2014, o servidor abaixo descrito, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Coordenador do respectivo Curso do IFMG – Campus Congonhas, Código FCC.

SLAIAPE	NOME	COORDENAÇÃO
1550087	Mário Luis Cabello Russo	Coordenador do Curso Técnico de Edificações

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1249 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio do IFMG - Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora BÁRBARA LAURENY LOPES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2055206, lotada e em exercício no IFMG - Campus Congonhas, para a função de Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio, cód. FG-02, a partir de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1250 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Auxiliar de Pesquisa Institucional do IFMG - Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIANA CONDÉ REIS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1946101, lotada e em exercício no IFMG – Campus Congonhas, para a função de Auxiliar de Pesquisa Institucional, cód. FG-04, **a partir de 20 de agosto de 2014.**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1251 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a Concessão de Pensão Vitalícia –
Instituidor: Rubens Franciso da Silva – IFMG –
Campus Ouro Preto.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão Vitalícia a **MARIA EVA VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de viúva, cota parte 100%, do instituidor **Rubens Franciso da Silva**, Matrícula SIAPE nº 0272774, aposentado no Cargo de Servente de Obras, classe A 112 com Fundamento Legal nos artigos 215 e 217, I, “a”, da Lei nº 8.112/1990, **a partir de 04 de agosto de 2014**, processo nº 23213.000379/2014; o benefício será calculado com base na Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1252 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Avaliação, para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução *Ad Referendum* nº 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014, e o Memorando da Chefia do Departamento de Engenharia e Computação do IFMG - Campus Bambuí, Professor Diogo Santos Campos, de 27 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação (CEA), responsável pela análise da solicitação de promoção à classe titular do **Professor Marcos Gonçalves Pereira**, do IFMG - Campus Bambuí.

Servidor	SIAPE	Instituição
Walter Luiz de Castro Mewes	2111309	UFV
Áureo Rodrigues Pereira	1161015	IFMG
Marcos Paiva Del Giudice	01025857-4	UFV
Maurilo Batista do Carmo	430889	UFV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1253 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do cargo Auxiliar em Administração do IFMG – Campus Governador Valadares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir do dia 03 de setembro de 2014, a vacância do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Governador Valadares, ocupado por LEANDRO FERREIRA MOURA DE BRITO, Matrícula SIAPE nº 2112898, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1254 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do Cargo de Assistente em Administração da Reitoria - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Declarar, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, a partir do dia 08 de setembro de 2014, a vacância do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais – Reitoria, ocupado por CÁSSIA BEATRIZ DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 2031868, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1255 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a retificação da portaria 0392 de 24 de abril de 2013 - Regulamento para a Utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto, bem como da substituição de membro da comissão para recebimento e conferência das prestações de contas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria 0392 de 24 de abril de 2014, referente ao Regulamento para a Utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto, que em sua letra “b” do item 8.7 e 8.8, **Regulamento para a Utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto, passa a ter a seguinte redação:**

“8.7 -

b) análise da documentação apresentada à comissão do cartão pesquisador a ser nomeada pelo Magnífico Reitor desta instituição.

.....”

“8.8 - A aprovação, pela Comissão do Cartão Pesquisador, responsável pelo recebimento e conferência da prestação de contas, não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.”

Art. 2º. DETERMINO a republicação, na íntegra, do Regulamento para a Utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto, no Boletim de Serviços deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 3º. DETERMINO a substituição do servidor **DELTON MÁRCIO CAMPOS** Matrícula SIAPE nº. 1466671, pelo servidor **DIEGO LEÃO TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº. 1754657, para compor a Comissão do Cartão Pesquisador para recebimento e conferência das prestações de contas dos Cartões BB Pesquisa no âmbito deste Instituto.

Art. 4º. Esta Portaria, bem como seu Regulamento anexo, entram em vigor na data de suas publicações no Boletim de Serviços deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Este anexo é parte integrante da PORTARIA N.º 1255 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamento para Utilização do **Cartão BB-Pesquisa**

1. Apresentação

1.1 – Este regulamento objetiva estabelecer critérios e procedimentos que deverão ser seguidos pelos pesquisadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG, contemplados com auxílios financeiros de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação provenientes de fomento interno, referente à utilização desses recursos, à organização e à apresentação da prestação de contas.

1.2 - Todo pesquisador beneficiado com apoio financeiro concedido pela Administração Pública, no caso pelo IFMG, está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 70¹ da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 84 e 93, no Decreto-Lei n.º 200/67² e nos artigos 66 e 148 do Decreto n.º 93.872/86³.

¹ Constituição da República Federativa do Brasil - Artigo 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo Único - Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998).

² Art. 84. Quando se verificar que determinada conta não foi prestada, ou que ocorreu desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, as autoridades administrativas, sob pena de co-responsabilidade e sem embargo dos procedimentos disciplinares, deverão tomar imediatas providências para assegurar o respectivo ressarcimento e instaurar a tomada de contas, fazendo-se as comunicações a respeito ao Tribunal de Contas.

Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

³ Art. 66. Quem quer que receba recursos da União ou das entidades a ela vinculadas, direta ou indiretamente, inclusive mediante acordo, ajuste ou convênio, para realizar pesquisas, desenvolver projetos, estudos, campanhas e obras sociais ou para qualquer outro fim, deverá comprovar o seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados (Decreto-Lei n.º 200/67, art. 93).

§ 1º A prestação de contas de aplicação de subvenção social ou auxílio será apresentada à unidade concedente dentro de 60 dias após a aplicação, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento, e será constituída de relatório de atividades e demonstração contábil das origens e aplicações de recursos, referentes ao ano do recebimento, visados por autoridade pública local, observados os modelos aprovados pelo órgão Central do Sistema de Controle Interno.

§ 2º A documentação comprobatória da aplicação da subvenção ou auxílio ficará arquivada na entidade beneficiada, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, durante o prazo de 5 (cinco) anos da aprovação da prestação de contas.

§ 3º A atuação da entidade no cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à prestação de contas, será anotada no respectivo registro cadastral mantido pelo órgão setorial de controle interno.

2. Documentação Básica Necessária

2.1 – Os pesquisadores deverão apresentar no projeto submetido à edital específico a seguinte documentação:

a) Plano de trabalho detalhado, contendo: a quantificação de todos os bens e serviços a serem adquiridos, o cronograma de desembolso do recurso e justificativa das aquisições e contratações.

b) Orçamento prévio devidamente detalhado em planilha.

3. Implementação do Auxílio

3.1- Para a implementação do auxílio, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) ter aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) o Plano de Trabalho, bem como toda a documentação exigida;

b) assinar o Termo Responsabilidade de Apoio Financeiro e enviar à PRPPG em até 30 (trinta) dias após a data de liberação do resultado do julgamento;

c) apresentar certidão negativa a ser expedida pela Receita Federal.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?T ipo=2>

d) assinar e enviar o “Cadastro de Portador” que será disponibilizado no momento da assinatura do Termo de Responsabilidade;

e) estar em posse de correspondência eletrônica, enviada pela Pesquisa, informando que o banco está autorizado a emitir Cartão BB-Pesquisa em seu nome;

f) cadastrar a senha em uma das agências do Banco do Brasil.

3.2 - Os recursos serão liberados pelo IFMG em função de sua disponibilidade financeira e orçamentária, em uma ou mais parcelas.

4. Utilização dos Recursos Financeiros

Art. 148. Está sujeito à tomada de contas especial todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, no prazo e forma estabelecidos, ou que cometer ou der causa a desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Nacional.

4.1 - Os recursos concedidos serão utilizados de acordo com as regras contidas nos editais do IFMG, no Termo de Responsabilidade, no Plano de Trabalho aprovado e neste Regulamento.

4.1.1 - Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente. Fica o pesquisador obrigado a ressarcir ao IFMG todos os valores pagos indevidamente.

4.1.2 - Poderão ser concluídas atividades após a vigência do projeto, desde que constem no Plano de Trabalho e que tenham sido as despesas, contratadas e pagas dentro do prazo de vigência.

4.1.3 - Caso exista a real necessidade de se prorrogar o período de vigência, cabe ao pesquisador solicitar à PRPPG, em formulário próprio, disponibilizado no sítio do IFMG <http://www.ifmg.edu.br/portal/prppg/index.php/pesq> com antecedência mínima de 30 dias do término da vigência do instrumento.

4.2 - Poderão ser feitos remanejamentos de despesas, somente após aprovação da PRPPG, dentro da mesma Natureza de Despesa (de custeio para custeio e de capital para capital) e observados os itens financeiros estabelecidos no edital. Os remanejamentos de despesas entre categorias⁴ (de capital para custeio e vice-versa) são proibidos.

4.3 - A execução financeira dos projetos por pesquisador (pessoa física) que celebraram Termo de Responsabilidade dar-se-á mediante a utilização do Cartão BB Pesquisa (cartão bancário que opera com função crédito, bandeira Visa e tem como limite o valor de cada parcela recebida).

4.3.1 - Após a assinatura do Cadastro de Portador, o pesquisador receberá o Cartão BB-Pesquisa. Caberá ao pesquisador se dirigir a uma das agências do Banco do Brasil para cadastramento de uma senha definitiva para sua utilização.

4.3.2 - Uma vez habilitado o cartão, **as despesas serão, exclusivamente, realizadas via crédito no Cartão BB-Pesquisa**, com a inserção da senha pessoal do pesquisador. Boletos bancários com códigos de barras podem ser quitados com o cartão.

4.3.3 - Excepcionalmente, em situações que justificadamente não comportam o uso do cartão de crédito, o pesquisador poderá efetuar saque para pagamento em moeda corrente equivalente a despesa, paga na data do recibo.

4.3.4 - O pesquisador poderá optar pela importação direta, para aquisição de bens aprovados no plano de trabalho. Essa poderá ser feita via FUNARBE – Fundação Arthur Bernardes ou CNPq e tem amparo legal na Lei das Licitações 8.666/93, Art. 24, inciso XXI: “para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento à pesquisa credenciada pelo CNPq para esse fim específico”. E pela lei nº 8.010/90, vide § 2º do Art. 1º: “O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento,

⁴ Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 167. São vedados: (...)

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq”.

4.4 - Os recursos somente poderão ser utilizados para os itens de despesa a que se destinam.

4.5 - O pesquisador utilizará o formulário "Recibo/Serviços de Terceiros - Pessoa Física", no caso de pagamento de serviços executados por pessoa física.

4.6 - No caso de pagamento à pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais e equipamentos é imprescindível a emissão da nota fiscal. Os Cupons Fiscais serão aceitos desde que identificados com o CPF do Pesquisador.

4.7 - Para a contratação de serviços, materiais e equipamentos, o pesquisador deverá realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado junto a, no mínimo, três fornecedores, cujos orçamentos, incluindo o valor do frete, deverão ser anexados à prestação de contas a ser encaminhada ao IFMG.

4.7.1 - As cotações feitas à pessoa jurídica deverão constar:

I - razão social e CNPJ da empresa;

II - quantidade e unidade;

III - descrição do serviço/equipamento;

IV - data da cotação e;

V - valor.

4.7.2 - Se pessoa física:

I - nome e CPF do prestador do serviço;

II - quantidade e unidade;

III - descrição do serviço;

IV - data da cotação; e,

V - valor.

4.7.3 - O pesquisador poderá considerar como proposta mais vantajosa para a execução do plano de trabalho a que não tiver o menor preço, nesse caso, terá o pesquisador que justificar detalhadamente a opção.

4.7.4 - A cotação prévia de preços nas contratações será inexigível, quando, em razão da natureza do objeto, não houver viabilidade de competição, conforme artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. Para que a contratação seja válida, o processo deve conter a razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço.

4.8 - Nas aquisições de materiais/bens, caso o fornecedor não cumpra a obrigação de entrega, o pesquisador deverá solicitar apoio do Setor de Contrato e Convênios da Reitoria para as providências que o caso requer. A solicitação de apoio ao referido setor não exime o pesquisador da responsabilidade, caso tenha agido de forma incompatível com a legislação.

4.9 - O Plano de Trabalho deverá ser executado em estrita observância às regras contidas nas normas de bolsas⁵ e auxílios individuais do IFMG, nos editais, no Termo de Responsabilidade e neste Regulamento, **sendo vedado**:

a) Utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados, sendo permitidas despesas exclusivamente com os itens financiáveis descritos no plano de trabalho.

b) Transferir a terceiros as obrigações assumidas no projeto.

c) Contratar serviços de terceiros que permitam a criação de vínculo empregatício.

d) Realizar despesas fora da vigência do processo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Termo de Responsabilidade.

e) Efetuar pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica que tenha qualquer grau de parentesco com o pesquisador.

f) Efetuar pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, a fundações e similares, exceto quando para realização de importações por instituições que estejam credenciadas pelo IFMG. O pagamento de despesas operacionais ou administrativas, no montante de até 8,5%⁶ dos valores aprovados, somente poderá ser concedido aos projetos cujo objeto seja compatível com as finalidades da Lei nº 10.973/2004⁷, conforme prescrito em seu artigo 10. Esta possibilidade deverá estar explicitada no edital.

g) Efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

h) Efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo vinculado ao IFMG.

i) Efetuar, a título de reembolso, despesas de rotina como as de contas de: luz, água, telefone e similares, entendidas estas como de contrapartida obrigatória da Instituição de execução do plano de trabalho, caso o evento/projeto tenha sido realizado em suas dependências.

j) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos.

l) Efetuar despesas com aquisição de mobiliário, salvo disposição contrária estabelecida em Edital.

m) Efetuar remanejamento de despesas de Custeio para Capital e vice-versa;

⁵ Instrução Normativa nº 2 de 04 de abril de 2011.

⁶ Registro FUNARBE 1276/2012

⁷ Art. 10. Os acordos e contratos firmados entre as ICT, as instituições de apoio, agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei, poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes acordos e contratos, observados os critérios do regulamento.

n) Promover despesas com obras de construção civil, ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão estar justificadas no orçamento detalhado da proposta.

o) Efetuar despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, *shows* e manifestações artísticas de qualquer natureza.

p) Aplicar os recursos no mercado financeiro, utilizá-los a título de empréstimo para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas no projeto. Caso a aplicação seja efetuada pelo banco, sem o conhecimento do pesquisador, os rendimentos deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Nacional; e

q) Pagar diárias, passagens, combustíveis, inscrições em eventos de qualquer natureza taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens.

4.10 - Se, na análise da prestação de contas, for constatada utilização de recursos em desacordo com especificado no item 4.9, as despesas serão glosadas⁸ na forma da legislação vigente.

4.11 – O Pesquisador, que tiver sua prestação de contas final rejeitada, não concluir o projeto, sem justa causa e/ou desistir do projeto após a emissão do Cartão BB Pesquisa em seu nome, ficará impedido de participar de qualquer edital aberto pela PRPPG deste Instituto, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

5. Classificação das Despesas

5.1 - As despesas deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.2 - **Despesas de custeio** são despesas relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa física ou jurídica, **por exemplo**:

a) Serviços de terceiros / pessoa física - prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos na pesquisa e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.

b) Serviços de terceiros / pessoa jurídica - instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de *software*, despesas acessórias de importação e outros.

c) Material de consumo - material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório,

⁸ § 1º - São despesas glosadas ou impugnadas, aquelas recusadas pelas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes em qualquer estágio da despesa (empenho, liquidação e pagamento), Decreto nº 575 de 20 de novembro de 1987.

peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho.

5.3 - Despesas de capital são despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente para pesquisa, **por exemplo:** veículos automotores, equipamentos de processamento de dados e de comunicação, peças para *up grade* de computadores, máquinas e aparelhos gráficos, elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico e outros.

6. Bens Adquiridos com Recursos do Apoio Financeiro

6.1 - A administração relativa aos bens permanentes será exercida pelo Setor de Patrimônio da Reitoria e dos *campi* do IFMG.

6.2 - A Instituição deve garantir a utilização/disponibilidade dos bens adquiridos no Plano de Trabalho pelo pesquisador durante todo o período de vigência da pesquisa, ou a quem este delegar ou sucedê-lo.

6.3 - Toda e qualquer redistribuição que se pretenda dar ao bem, nas hipóteses de conclusão antecipada ou interrupção do projeto, de utilização imprevista ou de alteração do *campus* de execução, deverá ser comunicada formalmente pelo pesquisador à PRPPG que decidirá por sua autorização ou não.

6.4 - O pesquisador que der ao bem, destinação diversa daquela aprovada fica sujeito à devolução do mesmo ou do valor correspondente ao IFMG, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.

6.5 - Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o pesquisador do *campus* de execução do projeto, após a adoção das medidas cabíveis, deverá comunicar, imediata e formalmente, o fato à PRPPG, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada do Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso.

6.6 - Ocorrendo a aquisição de material permanente móvel e imóvel, o pesquisador deverá dirigir-se ao setor de patrimônio do *campus* de execução do projeto para as providências de doação e patrimonialização, que expedirá o termo de cessão de uso (depósito).

6.7- Findo o processo, todos os bens patrimoniais, equipamentos e materiais permanentes, bem como materiais de consumo não utilizados e adquiridos com os recursos da pesquisa serão de propriedade do IFMG.

6.8 - Caso o pesquisador seja redistribuído para outra instituição, em hipótese alguma, os bens de capital e custeio poderão ser retirados do *campus* de execução do projeto.

6.9 - A vigência do Termo de Responsabilidade será de dois anos a contar da data de sua assinatura. Assim, a necessidade de prorrogação de vigência do Termo de Responsabilidade, portanto, a prorrogação da pesquisa, deverá ser solicitada por meio do formulário próprio, disponível no sítio da PRPPG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência estabelecida no Termo de Responsabilidade.

6.10 - Outras mudanças que se fizerem necessárias serão também promovidas através de formulário próprios disponíveis no sítio da PRPPG.

7. Restrições e Cancelamento de Projetos

7.1 - A liberação dos recursos ao projeto poderá ser suspensa quando:

a) ocorrer a não comprovação de boa e regular utilização da parcela anteriormente recebida, ou seja, quando o Plano de Trabalho for descumprido integral e/ou parcialmente;

b) ocorrer desvio da finalidade de utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;

c) houver atrasos, não justificados, no cumprimento das etapas ou fases programadas no Plano de Trabalho;

d) houver descumprimento de qualquer cláusula ou condição do Termo de Responsabilidade e deste Regulamento.

7.2 - Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção do projeto, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFMG, no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

7.3 - Quando houver desistência do projeto sem que tenha ocorrido qualquer depósito, o pesquisador deverá comunicar o fato, por intermédio de ofício à PRPPG.

8. Execução da Prestação de Contas

8.1 – A prestação de contas pelo pesquisador dar-se-á em etapas parciais e finais, sendo:

a) Prestação de Contas Parcial, feita por meio de Relatório Financeiro de 3 (três) em 3 (três) meses ou a qualquer momento a critério da PRPPG, acompanhados dos documentos comprobatórios. Após 12 (doze) meses de desenvolvimento da pesquisa, o relatório financeiro deverá ser acompanhado do relatório técnico. A prestação de contas parcial seguirá as datas e formulários específicos disponíveis no sítio da PRPPG e acompanhados dos seguintes documentos:

I) Relatório Técnico Parcial, após 12 meses de desenvolvimento da pesquisa, em modelo próprio, em observância à fase de execução do projeto de pesquisa.

II) Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de capital e de consumo, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e, respectivamente, notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.

III) Extratos dos lançamentos do Cartão BB Pesquisa desde o recebimento dos recursos até a última movimentação.

b) Prestação de Contas Final será feita por meio de Relatório Técnico e Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios. A apresentação de toda documentação para encerramento da pesquisa, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, constando os seguintes formulários e documentos:

I) Relatório Técnico Final, de acordo com modelo disponível no sítio da PRPPG.

II) Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de capital e de consumo, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e, respectivamente, notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.

III) Cópia do Termo de Responsabilidade, do Plano de Trabalho e do orçamento detalhado.

IV) Extratos dos lançamentos do Cartão BB Pesquisa desde o recebimento dos recursos até a última movimentação.

V) Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado (Guia de Recolhimento da União quitada), se houver.

VI) Cartão BB Pesquisa cortado ao meio e comprovante de encerramento da conta bancária.

8.2 - A apresentação dos relatórios de prestação de contas nos prazos estipulados é indispensável para a liberação das parcelas remanescentes do auxílio já concedido.

8.3 - Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final, a PRPPG notificará o pesquisador, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação.

8.4 - Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.

8.5 - Os pedidos de informações sobre prestação de contas deverão ser enviados pelo Pesquisador para o e-mail sap.prppg@ifmg.edu.br. A PRPPG terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de seu recebimento, para encaminhar resposta.

8.6 - A aprovação da prestação de contas financeira ficará condicionada à devolução de saldo, se houver.

8.7- A prestação de contas ocorre com:

a) protocolo na PRPPG das prestações de contas parciais de acordo com calendário próprio e prestação de contas final dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto;

b) análise da documentação apresentada à Comissão do Cartão Pesquisador a ser nomeada pelo Magnífico Reitor desta instituição.

c) aprovação da prestação de contas.

8.8 - A aprovação, pela Comissão do Cartão Pesquisador, responsável pelo recebimento e conferência da prestação de contas, não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

9. Disposições Finais

9.1- É reservado ao IFMG o direito de acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos durante a vigência do processo e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas.

9.2- Considerar-se-ão em situação de inadimplência as prestações de contas apresentadas à Controladoria Geral da União, por meio do Relatório Anual de Gestão, que forem objeto de instauração de Tomada de Contas Especial ou cobrança judicial e a inscrição no "Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal CADIN", o pesquisador que:

a) não apresentar o relatório técnico e/ou a prestação de contas, final ou parcial, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados;

b) não tiver o seu relatório técnico e/ou a sua prestação de contas financeira aprovada e não ter ressarcido o IFMG dos valores concedidos; ou

c) tiver despesa glosada e não ressarcida devidamente corrigida, conforme legislação aplicável.

9.3 - É facultado ao IFMG, a seu exclusivo critério, o direito de apurar e recolher os saldos existentes em Contas Pesquisa.

9.4 - Em caso de dúvidas, contatar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG, através do telefone: (31) 2513-5145 ou pelo e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1256 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Campus Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Betim no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Cristiane Diniz Barbosa	52	11/08/2014
Isamara Grazielle Martins Coura	52	29/07/2014
Marcos Paulo de Sá Mello	30	21/08/2014
Marina Lindaura Maranhã Contarine	52	11/08/2014
Vívian Kelly Andaki Nunes	30	11/08/2014

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1257 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de Diretor-Geral “Pro Tempore” Substituto do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **HUMBERTO COELHO DE MELO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1055308, para o cargo de Diretor-Geral “Pro Tempore” Substituto do IFMG - Campus Avançado Piumhi, CD-3, **no período de 08 de setembro a 19 de setembro de 2014.**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1258 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG - Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado No DOU de 23/09/2010, de acordo com Edital nº 001/2014, de 03/01/2014, publicado no DOU de 06/01/2014, homologado em 06/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208001096/2014-DV, **ANDERSON DUTRA DE MELO**, habilitado e classificado em 02º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva. Código de vaga nº 0942719, lotado no IFMG - Campus Bambuí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1259 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Professor do ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG - Campus Avançado Piumhi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado No DOU de 23/09/2010, de acordo com Edital n.º 072/2014, de 06/05/2014, publicado no DOU de 08/05/2014, homologado em 30/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208001103/2014-DV, **MARINA MARTINS ARAÚJO**, habilitada e classificada em 4.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 20 horas semanais. Código de vaga n.º 0303339, lotada no IFMG - Campus Avançado de Piumhi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1260 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Avançado Piumhi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 065/2014 de 24/04/2014, publicado no DOU de 25/04/2014, homologado em 03/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001102/2014-DV, **VÂNIA LOPES FERREIRA SOARES**, habilitada e classificada em 02º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Técnico em Secretariado, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0971457, lotada no IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1261 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a dispensa de servidora da função de Coordenadora de Inovação e Extensão Interina do Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. – Dispensar **SHISA MARINS MARTINS PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1912980, da função de Coordenadora de Inovação e Extensão Interina do IFMG - Campus Ouro Preto, Função Gratificada código FG-1, a partir de **01 de setembro de 2014**.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1262 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de Coordenador de Assistência ao Educando – Alojamento Masculino do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **VICENTE ROBERTO SOUTO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 0049738, da função de Coordenador de Assistência ao Educando – Alojamento Masculino, lotado no IFMG - Campus São João Evangelista, código **FG-3, a partir de 01 de setembro de 2014.**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1263 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidora para a função de Coordenadora de Inovação e Extensão do IFMG - Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR SHIRLENE BEMFICA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n.º 1628300 para a função de Coordenadora de Inovação e Extensão do IFMG - Campus Ouro Preto, Função Gratificada código FG-1, **a partir de 01 de setembro de 2014.**

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1264 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Coordenador de Assistência ao Educando – Alojamento Masculino do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DE MIRANDA BARBOSA**, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 1729018 para a função de Coordenador de Assistência ao Educando – Alojamento Masculino, lotado no IFMG - Campus São João Evangelista, código **FG-3**, a partir de **01 de setembro de 2014**.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1265 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a dispensa de docente da função de Coordenador de Curso do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. DISPENSAR o servidor abaixo descrito, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do respectivo Curso do IFMG – Campus São João Evangelista, Código FCC.

SIAPE	NOME	COORDENAÇÃO
1752710	Giuslan Carvalho Pereira	Coordenador do Curso de Agronomia

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1266 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação para a função de Coordenador de Curso do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo descrito, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Coordenador do respectivo Curso do IFMG – Campus São João Evangelista, Código FCC.

SIAPÉ	NOME	COORDENAÇÃO
1935460	Alisson José Eufrásio de Carvalho	Coordenador do Curso de Agronomia

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1267 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação da composição e atribuições da Procuradoria Educacional Institucional do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o disposto na Portaria MEC nº 46, de 10 de janeiro de 2005, o Art. 61- E, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de Dezembro de 2007, republicada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 01 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR, a composição e atribuições da Procuradoria Educacional Institucional do IFMG.

Parágrafo único. A Procuradoria Educacional Institucional (PEI) é um setor do IFMG vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 2º A Procuradoria Educacional Institucional do IFMG é composta por:

I – Procurador Educacional Institucional e seu substituto legal, nomeados pelo reitor;

II – Dois representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMG, nomeados pelo reitor

III – Auxiliares Institucionais e seus substitutos legais no âmbito de cada câmpus, nomeados pelo respectivo Diretor-Geral.

IV - Dois representantes da Coordenadoria de Tecnologia da Informação ou setor equivalente no âmbito de cada câmpus, nomeados pelo respectivo Diretor-Geral.

Parágrafo-único. O Pró-Reitor de Ensino deverá designar dois Técnicos em Assuntos Educacionais, lotados nas coordenadorias que compõem a Pró-Reitoria de Ensino, que terão a atribuição de prestar assessoria ao Procurador Educacional Institucional.

Art. 3º O Procurador Educacional Institucional do IFMG tem como atribuições:

I - Executar a interlocução do IFMG com o Ministério da Educação (MEC) no tocante à prestação de informações educacionais;

II - Acompanhar a instrução e o andamento dos processos regulatórios, no âmbito do SINAES, garantindo o cumprimento da inserção de dados e das manifestações institucionais nos prazos legais;

III - Exercer interlocução permanente com os setores do Instituto no sentido de sistematizar os dados a serem informados a órgãos do governo, prestando assistência e orientação aos órgãos demandantes de informações;

IV – Coordenar os trabalhos dos Auxiliares Institucionais dos câmpus;

V - Coordenar a inserção feita pelos Auxiliares Institucionais das informações nos sistemas oficiais do governo federal, tais como os censos educacionais, da educação básica e superior, objetivando a verificação, validação e consolidação da base de dados e informações, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade do processo de inserção dos dados;

VI - Participar do processo de capacitação inicial e continuada dos Auxiliares Institucionais e dos demais usuários dos sistemas oficiais do Ministério da Educação;

VII – Auditar, juntamente com os Auxiliares Institucionais dos câmpus, as informações prestadas pelos setores de registro e controle acadêmico dos câmpus no módulo educacional do sistema de gestão integrada, perseguindo a compatibilidade numérica com as informações constantes nos sistemas oficiais do governo federal;

VIII – Subsidiar a Pró-Reitoria de Ensino com informações e dados estatísticos dos sistemas oficiais, necessários para a tomada de decisão e promoção de políticas públicas;

IX - Manter-se informado e atualizado sobre a legislação educacional, normativa e regulatória, pertinente a sua função, promovendo a divulgação aos setores envolvidos, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade na alimentação dos dados;

X - Dar publicidade aos relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas que estão sob sua responsabilidade, com o objetivo de sinalizar e/ou propor à administração ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões.

XI - Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 4º Os Auxiliares Institucionais de cada câmpus têm como atribuições:

I - Executar a instrução e o andamento dos processos regulatórios referentes aos cursos do respectivo câmpus, no âmbito do SINAES, garantindo o cumprimento das manifestações institucionais nos prazos legais;

II - Realizar a inserção de informações nos sistemas oficiais do governo federal, tais como os censos educacionais, objetivando a verificação, validação e consolidação da base de dados e informações, atentando-se para o cumprimento dos prazos e para a qualidade e regularidade do processo de inserção dos dados;

III – Auditar as informações prestadas no módulo educacional do sistema de gestão integrada pelo setor de registro e controle acadêmico do respectivo câmpus, perseguindo a compatibilidade numérica com as informações constantes nos sistemas oficiais do governo federal;

IV - Manter-se informado e atualizado sobre a legislação educacional, normativa e regulatória, pertinente a sua função, promovendo a divulgação aos Setores envolvidos no âmbito do respectivo câmpus, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade na alimentação dos dados;

V - Dar publicidade aos relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas que estão sob sua responsabilidade, com o objetivo de sinalizar e/ou propor à administração ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões;

VI - Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 5º Os representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação têm como atribuição:

I – Fornecer suporte integral ao Procurador Educacional para a geração e manipulação dos arquivos de dados a partir do módulo educacional do sistema de gestão integrada e de outras informações a serem inseridas nos sistemas oficiais, e para a extração de dados e relatórios dos sistemas oficiais.

II - Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 6º Os representantes das Coordenadorias de Tecnologia da Informação ou setor equivalente no âmbito de cada câmpus têm como atribuições:

I – Fornecer suporte integral aos Auxiliares Institucionais do respectivo câmpus para a importação de dados, a geração e manipulação dos arquivos de dados e de outras informações a serem inseridas nos sistemas oficiais, ou a extração de relatórios dos sistemas oficiais.

II - Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 7º Os Diretores-Gerais dos câmpus terão cinco dias úteis a partir da publicação desta portaria para emitirem a portaria de nomeação dos Auxiliares Institucionais e dos representantes dos setores de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Nos casos em que houver quaisquer alterações de membros nomeados na portaria citada no caput, os Diretores-Gerais deverão, ato contínuo, nomear novos membros e enviar a nova portaria ao Procurador Educacional Institucional do IFMG.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 08 de Setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1268 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMG que irão compor a Procuradoria Educacional Institucional do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o disposto no inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 1267, de 08 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores EVANDRO ALVES CORREA, matrícula SIAPE 1995750, e MÁRCIO TEODORO DIAS, matrícula SIAPE 2587165, como os representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação que irão compor a Procuradoria Educacional Institucional do IFMG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 08 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1269 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre revogação da portaria 910 de 22 de dezembro de 2010 e nomeação de servidores do IFMG para compor a Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) do Ministério da Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação n.º 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria 910 de 22 de dezembro de 2010.

Art. 1º. NOMEAR os servidores do IFMG abaixo relacionados para compor a Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) do Ministério da Educação.

- Titular: VALÉRIO AUGUSTO LOPES PASSOS – Matrícula SIAPE 1644709;
- Suplente: LUCIANO DA SILVA MOREIRA – Matrícula SIAPE n.º. SIAPE 1668949

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 08 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1270 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão funcional por desempenho acadêmico ao servidor docente do IFMG – Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado do IFMG - Campus Formiga:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Anderson Alves Santos	D-401	D-402	18/06/2014

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 08 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1271 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por mérito profissional aos servidores do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional, aos servidores abaixo relacionados do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Ludmila Maria Gonçalves Godoi de Camargos	D-404	D-405	20/08/2014
Rosilene Aparecida da Costa Silva	D-204	D-205	25/07/2014
Yuri Gagarin Silva Mourão	D-204	D-205	21/08/2014

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 08 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1272 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por capacitação profissional aos servidores do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí :

- **Helenise Aparecida Silva**, Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 04 para nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, a partir de 07 de agosto de 2014.
- **Márcia Teixeira Bittencourt**, Nutricionista, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 04 para nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, a partir de 19 de agosto de 2014.
- **Márcio Reis Costa**, Técnico de Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03 para nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, a partir de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 08 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1273 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para a Reitoria - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2; e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001135/2014-DV, **CREIDE MARIA RIBEIRO SILVA**, habilitada e classificada em 01º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Contador, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0980293, lotada na Reitoria - IFMG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1274 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre licença prêmio por assiduidade – servidor do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação n.º 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a RICARDO EUGÊNIO FERREIRA, Matrícula SIAPE n.º 0272767, lotado no IFMG – Campus Ouro Preto, ocupante do cargo de Assistente em Administração, 03 (três meses) de Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de setembro de 2014.**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1275 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2; e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001134/2014-DV, **GISELE APARECIDA XAVIER VIANA**, habilitada e classificada em 03º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0985885, lotada no IFMG - Campus Congonhas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1276 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para a Reitoria - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2; e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001050/2014-DV, **LÍVIO MOREIRA DOS SANTOS MICHEL**, habilitado e classificado em 08º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0963545, lotado na Reitoria - IFMG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1277 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG – Governador Valadares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação n.º 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 173/2013 de 07/11/2013, publicado no DOU de 08/11/2013, homologado em 11/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.001136/2014-DV, **VÍCTOR CÔRREA VIANA**, habilitado e classificado em 07º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Auxiliar em Administração, Nível Intermediário, C-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0714246, lotado no IFMG - Campus Governador Valadares.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1278 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação n.º 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada *in* DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 173/2013 de 07/11/2013, publicado no DOU de 08/11/2013, homologado em 11/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.001137/2014-DV, **ROSIANA DE SOUSA**, habilitada e classificada em 06.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Auxiliar em Administração, Nível Intermediário, C-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0250355, lotada no Campus São João Evangelista.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1279 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre afastamento do País – servidor –
IFMG – Campus Ouro Preto.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, no período de 13 a 20 de setembro de 2014, trânsito incluso, ao servidor **ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º **016121325**, lotado e em exercício no IFMG – Campus Ouro Preto, para que o mesmo participe do **Programa de Capacitação para os ofícios da Conservação e Restauração do Patrimônio Afro-Brasileiro em Porto Novo, Benim**, com ônus limitado ao IFMG .

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1280 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação às servidoras do IFMG – Campus Sabará.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação às servidoras do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Sabará no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Helena Mara Dias Pedro	52	22/08/2014
Erica Melany Ribeiro Nunes	52	08/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Metalurgia do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Metalurgia do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 1998 a 2000, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1282 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação às servidoras do IFMG – Campus Santa Luzia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação às servidoras do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Santa Luzia no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei nº 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Helen Cristina do Carmo	52	19/08/2014
Michely Mezarde	30	11/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1283 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Campus Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Betim no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Cristiane Diniz Barbosa	52	11/08/2014
Isamara Grazielle Martins Coura	52	29/07/2014
Marcos Paulo de Sá Mello	30	21/08/2014
Marina Lindaura Maranhá Contarine	52	11/08/2014
Vívian Kelly Andaki Nunes	30	11/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1284 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Campus Ouro Branco.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Branco no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	25	08/08/2014
Márcia Adriana de Souza Verona	52	15/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1285 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ribeirão das Neves no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Cleder Tadeu Antão da Silva	52	18/08/2014
Juliana Ventura de Souza Fernandes	52	25/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1286 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Mineração do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, *alio tempore*, o Curso Técnico em Mineração do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 1998 a 2000, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1287 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Edificações do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, *alio tempore*, o Curso Técnico em Edificações do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 1998 a 2000, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1288 DE 10 DE SEETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Informática Industrial do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução nº 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alio tempore*, o Curso Técnico em Informática Industrial do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Subsequente, diurno, no período de 1999 a 2000, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1289 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Turismo do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alio tempore*, o Curso Técnico em Turismo do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 1999 a 2007, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1290 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Instrumentação Eletrônica e Controle de Processos do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Instrumentação Eletrônica e Controle de Processos do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 2001 a 2007, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1291 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Instrumentação Eletrônica e Controle de Processos do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução nº 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Instrumentação Eletrônica e Controle de Processos do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Articulado, diurno, no período de 2003 a 2005, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1292 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Mineração do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Mineração do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Articulado, diurno, no período de 2003 a 2005, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1293 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Metalurgia do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução nº 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Metalurgia do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Articulado, diurno, no período de 2003 a 2005, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1294 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Edificações do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alio tempore*, o Curso Técnico em Edificações do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Articulado, diurno, no período de 2003 a 2005, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1295 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Metalurgia do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução nº 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Metalurgia do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Integrado, noturno, no período de 2004 a 2007, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1296 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Mineração do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Mineração do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Integrado, noturno, no período de 2004 a 2007, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1297 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Guia Regional de Turismo do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução nº 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Guia Regional de Turismo do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 2006 a 2007, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1298 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Automação Industrial do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução nº 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Automação Industrial do IFMG – Câmpus Ouro Preto, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 2008 a 2009, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1299 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Metalurgia/Ênfase em Soldagem do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução n.º 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Metalurgia/Ênfase em Soldagem do IFMG – Câmpus Ouro Preto/Unidade Ouro Branco, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 2008 a 2009, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1300 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Metalurgia/Ênfase em Processos do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução nº 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Metalurgia/Ênfase em Processos do IFMG – Câmpus Ouro Preto/Unidade Ouro Branco, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 2008 a 2009, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1301 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do IFMG – Câmpus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando a Resolução nº 026 de 10 de setembro de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alieno tempore*, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho do IFMG – Câmpus Ouro Preto/Convênio João Monlevade, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 2012 a 2013, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1302 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização do Curso Técnico em Produção Industrial do IFMG – Câmpus Congonhas, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando Resolução nº 027 de 10 de agosto de 2014 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *alio tempore*, o Curso Técnico em Produção Industrial do IFMG – Câmpus Congonhas, ofertado na modalidade Subsequente, noturno, no período de 2006 a 2008, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1303 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão funcional por desempenho acadêmico, aos servidores docentes do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - Campus Bambuí:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Carlos Antônio Rufino	D-302	D-303	08/08/2014
Cláudia Figueiredo Garrido Cabanellas	D-401	D-402	19/06/2014
Érika Soares Reis	D-302	D-303	24/08/2014
Joel Guimarães de Brito Júnior	D-403	D-404	24/06/2013
Murielle Ferreira de Moraes	D-201	D-202	11/12/2012

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1304 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais - Reitoria no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Amarildo Martins de Magalhães	52	21/08/2014
Angela Bacon	30	25/08/2014
Cátia Barros de Souza	30	22/08/2014
Daniela de Cássia Damasceno Araújo	20	12/08/2014
Emerson Cardoso de Castro	30	28/08/2014
Fábio Santos Queiroz	15	25/08/2014
Virgínia Graziela Fonseca Barbosa	30	14/08/2014
Washington da Silva Carvalho	30	02/09/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1305 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação à servidora do IFMG – Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação à servidora do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Andrea de Souza dos Santos	52	11/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1306 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação à servidora do IFMG – Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação à servidora do Instituto Federal Minas Gerais - Campus de Congonhas no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Lorena Vasconcelos David	30	02/09/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1307 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Campus Governador Valadares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Governador Valadares no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Eneida Lopes de Moraes Delfino	15	08/08/2014
Marcelo Augusto dos Anjos Lima Martins	52	20/08/2014
Maria Silvana de Almeida	30	19/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1308 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Ouro Preto no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Deibson do Nascimento Ferreira	25	04/09/2014
Fabiúla Tatiane Pires	30	27/08/2014
Raniely da Silva Pinto	25	18/08/2014
Rondinely Francisco de Lima	52	12/08/2014
Tháís Lima Santiago dos Reis Periard	30	18/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1309 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art.1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais - Campus de Congonhas no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Elza Magela Diniz	30	08/08/2014
Jeanne Cristina Sampaio Botelho	52	25/08/2014
Rodrigo Pereira Chagas	30	19/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1310 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital nº 046/2014, de 27/03/2014, publicado no DOU de 31/03/2014, homologado em 26/06/2014.

RESOLVE :

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001148/2014-DV, **MARCOS FRANKE COSTA**, habilitado e classificado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva. Código de Vaga nº 0837924, lotado no IFMG - Campus Formiga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1311 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Avançado Ipatinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014.

RESOLVE :

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001145/2014-DV, **EDNA VIEIRA DA SILVA**, habilitada e classificada em 03º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Pedagogo/Área, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0983903, lotada no IFMG - Campus Avançado Ipatinga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1312 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014.

RESOLVE :

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001144/2014-DV, **FABIANA PAULA DRUMOND** habilitada e classificada em 04º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Engenheiro/Área, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0828244, lotada no IFMG - Campus Bambuí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1313 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Avançado Ipatinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 057/2013 de 02/04/2013, publicado no DOU de 03/04/2013, homologado em 28/06/2013, prorrogado em 27/06/2014.

RESOLVE :

Art.1.º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.001146/2014-DV, **RONE FERNANDO DE CARVALHO**, habilitado e classificado em 04.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0968394, lotado no IFMG - Campus Avançado Ipatinga.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1314 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 062/2013 de 18/04/2013, publicado no DOU de 19/04/2013, homologado em 08/08/2013, prorrogado em 07/08/2014.

RESOLVE :

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001147/2014-DV, **TATIANE ROSE OLIVEIRA DE MENDONÇA**, habilitada e classificada em 02º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Psicólogo/Área, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0984736, lotada no IFMG - Campus São João Evangelista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1315 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do Cargo de Assistente Social do IFMG - Campus Santa Luzia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art. 1º. DECLARAR, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir do dia 12 de setembro de 2014, a **vacância** do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Santa Luzia, ocupado por MICHELY MEZADRI, Matrícula SIAPE nº 2147458, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1316 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1210 de 27 de agosto de 2014 do IFMG - Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE :

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1210 de 27 de agosto de 2014.

Onde se lê: Designar a servidora **GISLAYNE ELISANA GONÇALVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1549756, lotada e em exercício no IFMG – Campus Ouro Preto, para a função de Coordenadora de Pesquisa e Extensão, **cód. FG-01**.

Leia-se: Designar a servidora **GISLAYNE ELISANA GONÇALVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1549756, lotada e em exercício no IFMG – Campus Ouro Preto, para a função de Coordenadora de Pesquisa, **cód. FG-01**.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1317 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº. 1170/2014, com vista a apurar as possíveis irregularidades ocorridas no resultado do Vestibular e Exame de Seleção 2014/2 - EDITAL Nº 100 – 29/05/2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando os motivos apresentados no Memorando 002/2014 - SINDICÂNCIA-P1170-2014/IFMG/MEC/SETEC, de 09 de setembro de 2014;

RESOLVE :

Art. 1º. SUBSTITUIR o membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº. 1170/2014, **RENATO MACHADO DE GODOY**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº. 1550492, pelo servidor **LEANDRO EVANGELISTA PEREIRA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº. 1923235.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1318 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância e nomeação de Comissão, com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112/1990, com vista a apurar supostas irregularidade ocorridas na requisição de milho e ração feita pelo Laboratório de Animais Silvestre do *campus* Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o pedido contido no Memorando nº. 50/2014/GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC, de 04 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112/1990, Sindicância com vista a apurar as possíveis irregularidades ocorridas na requisição de milho e ração feita pelo Laboratório de Animais Silvestre do *campus* Bambuí.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias.

WEMERTON LUÍS EVANGELISTA, Professor, Matrícula SIAPE nº. 1467545

GUSTAVO AUGUSTO LACORTE, Professor, Matrícula SIAPE nº. 1663249, e

MARCO ANTÔNIO DO CARMO, Professor, Matrícula SIAPE nº. 1467976.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1319 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº014 de 08 de janeiro de 2014 – IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 014 de 08 de janeiro de 2014 de que trata da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-Administrativos em Educação do Campus Ouro Preto:

Onde se lê:

- MARCELA SOARES MACHADO, Matrícula SIAPE nº 2069749 - Presidente
- MARTHA SANTIAGO LOPES, Matrícula SIAPE nº 0272760
- MARIA MACIEL DE GODOY MAPA, Matrícula SIAPE nº 1643580
- GISELE APARECIDA NONATO, Matrícula SIAPE nº 1466603.

Leia-se:

- RANIELY DA SILVA PINTO, Matrícula SIAPE nº 2150272 - Presidente
- JANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2083502
- MARIA MACIEL DE GODOY MAPA, Matrícula SIAPE nº 1643580
- GISELE APARECIDA NONATO, Matrícula SIAPE nº 1466603.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1320 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por mérito profissional à servidora do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional à servidora abaixo relacionada do Instituto Federal Minas Gerais – Reitoria:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR
Talitha de Souza Teixeira	D-101	D-102	25/09/2014

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1321 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria Voluntária de servidor do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº 1.212, publicada no DOU 29/08/14 seção 2 página 57 que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Proporcionais a **ALMIRO GOULART DA SILVA**.

Onde se lê: “...ocupante da vaga nº 347759 do cargo de Pedreiro, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13”;

Leia-se: “...ocupante da vaga nº 347759 do cargo de Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13”;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1322 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação aos servidores do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei nº 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Cláudio Norberto Martins	15	03/09/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1323 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por capacitação profissional – servidores do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, Lei 12.772/2012, progressão por Capacitação Profissional aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais – Reitoria:

- **Delaine Oliveira Sabbagh**, Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 02 para nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 02, a partir de 05 de setembro de 2014
- **Eduardo Teixeira Franco**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 02 para nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 02, a partir de 25 de agosto de 2014.
- **Érico Otávio Diniz Crispim da Silva**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 02 para nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 02, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1324 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por mérito profissional à servidora do IFMG – Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional, à servidora abaixo relacionada do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Congonhas:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Ana Paula Batista	D-205	D-206	05/05/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1325 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por capacitação profissional ao servidor do IFMG – Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, Lei 12.772/2012, progressão por Capacitação Profissional ao servidor do IFMG - Campus Congonhas:

- **Bruno da Cunha Ferreira**, Técnico de Laboratório/Área, nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03 para nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, **a partir de 01 de setembro de 2014.**

Art.2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3.º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1326 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à qualificação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação aos servidores do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Branco no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Fillipe Perantoni Martins	30	27/08/2014
Paulo Henrique de Carvalho	30	08/08/2014
Suelem Cristina Alves	52	08/08/2014
Valquíria Salgueiro dos Santos	15	11/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1327 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão funcional por desempenho acadêmico aos servidores docentes do IFMG – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 11.784/2008, Lei 12.772/2012 Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - Campus São João Evangelista:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Amilton Ferreira da Silva Júnior	D-301	D-302	18/08/2014
Cláudia Marisa Ferreira Machado	D-401	D-402	28/07/2014
Edmar Geraldo de Oliveira	D-401	D-402	05/08/2014
Paulo do Nascimento	D-401	D-402	10/08/2014
Ronan Augusto Silva	D-303	D-304	27/07/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1328 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à qualificação ao servidor do IFMG – Campus Avançado Piumhi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Juliano Mendonça Terra	25	25/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1329 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à qualificação ao servidor do IFMG – Campus Ouro Branco.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Ouro Branco no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Victor Hugo Domingues D'Avila	25	04/09/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1330 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à qualificação à servidora do IFMG – Campus Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação à servidora do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Betim no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Daniela Flávia Martins Fonseca	52	06/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1331 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o estabelecimento de prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2014 nos Campi e Reitoria do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Estabelecer prazos e procedimentos a serem observados pelos responsáveis pela execução orçamentária e financeira, nos Campi e na Reitoria do IFMG, em função do encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2014, conforme informações descritas abaixo:

Procedimentos	Data limite
Encaminhamento de processos pelos Câmpus para realização de processo licitatório.	03/10/2014
Encaminhamento de solicitação de anulações, reforços de empenho.	31/10/2014
Análise e ajuste de empenhos realizados nos campi, em especial dos empenhos de diárias, evitando a inscrição indevida de empenhos em restos a pagar.	31/10/2014
Encaminhamento de solicitações de descentralizações de créditos (SIDECA).	07/11/2014
Solicitação de despesas encaminhadas pelo Campus para realização de dispensas de licitação, inexigibilidades e adesões em atas.	07/11/2014
Solicitação de empenhos de ata do IFMG.	07/11/2014
Resgate dos créditos descentralizados para os Campus, referentes à LOA e/ou Termos de Cooperação que não foram utilizados.	20/11/2014
Pagamento de despesas com utilização do cartão de crédito corporativo.	21/11/2014
Prestação de contas pelos supridos da utilização dos cartões de créditos corporativos.	28/11/2014

Prestação de contas dos créditos descentralizados via SIDEC.	12/12/2014
Entrada de material nos almoxarifados para envio da nota fiscal ou fatura pelo malote. Ressalva-se que os Campus poderão receber materiais posteriormente a data especificada, porém a nota fiscal só será liquidada no exercício do ano seguinte.	17/12/2014
Envio de documentos via malote para liquidação na Reitoria.	18/12/2014
Emissão de ordens bancárias, exceto ordens bancárias de pessoal.	23/12/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1332 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a progressão por mérito profissional aos servidores do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional, aos servidores abaixo relacionados do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Ouro Preto:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Olímpia de Sousa Marta	E-303	E-304	28/08/2014
Ulisses José Fortes	C-115	C-116	11/09/2014

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1333 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a progressão funcional por Desempenho Acadêmico aos servidores docentes do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - Campus Ouro Preto:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Orimar Batista dos Reis	D-403	D-404	01/09/2014
Simone Cássia Correa de Sousa	D-402	D-403	31/09/2014

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1334 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a dispensa de servidora do IFMG
- Campus Formiga.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Dispensar, a pedido, a servidora MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1682069, da função de Gestora de Cursos Técnicos - código FG-2, do IFMG - Campus Formiga.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1335 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidora do IFMG - Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a servidora **DENISE FERREIRA GARCIA REZENDE**, Matrícula SIAPE 1810486, para a função de Coordenadora Acadêmica de Graduação e Técnico - **código FG-2**, do IFMG - Campus Formiga.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1336 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a partir do dia 16 de setembro de 2014, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais, ocupado até a presente data por AMILTON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1945658, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1337 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a dispensa de docente da função de Coordenador de Curso do IFMG - Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 12 de setembro de 2014, a servidora abaixo descrita, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função de Coordenadora do respectivo Curso do IFMG – Campus Formiga, Código FCC.

SIAPÉ	NOME	COORDENAÇÃO
1932029	Arlete Aparecida de Abreu	Coordenadora do Curso de Administração

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1338 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre licença capacitação – servidor da Reitoria do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Capacitação ao servidor ELY FÉLIX VENTURA matrícula SIAPE nº 1587059, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 14 de setembro de 2014.**

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1339 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão funcional por desempenho acadêmico aos servidores docentes do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados do IFMG - Campus Ouro Preto:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Adriano Pinto Gomes	D-303	D-304	12/07/2014
Cristiana Santos Andreolli	D-303	D-304	04/08/2014
Davidson Paulo Azevedo Oliveira	D-301	D-302	12/03/2014
Fabiano Gomes da Silva	D-303	D-304	21/07/2014
Gláucia do Carmo Xavier	D-303	D-304	21/07/2014
Guilherme Guimarães Leonel	D-303	D-304	06/07/2014
Juracélio Ferreira Lopes	D-303	D-304	26/07/2014
Maria Cristina Rocha Simão	D-401	D-402	17/07/2014
Míriam Conceição de Souza Testasicca	D-303	D-304	21/07/2014
Sebastião Nepomuceno	D-401	D-402	19/07/2014
Sílvia Grasiella Moreira Almeida	D-303	D-304	02/07/2014
Vanderlice dos Santos Andrade Sol	D-401	D-402	17/07/2014
Venúncia Emília Coelho	D-303	D-304	12/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1340 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre promoção funcional por desempenho acadêmico aos servidores docentes do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Promoção Funcional Por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes do IFMG - Campus Ouro Preto abaixo relacionados:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Alexandre Ferreira Mascarenhas	D-304	D-401	22/07/2014
Ariana Cristina Santos Almeida	D-304	D-401	01/08/2014
Fernando Gomes Braga	D-304	D-401	27/05/2014
Mário Eustáquio Nogueira Gomes	D-304	D-401	04/01/2014
Rogério de Oliveira	D-304	D-401	01/08/2014
Zilma Schimith Ferraz Filha	D-304	D-401	01/08/2014

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1341 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre dispensa de servidora da função de Coordenadora de Pós Graduação do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora **FABÍOLA ADRIANE CARDOSO SANTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1208715, lotada e em exercício no IFMG – Campus Bambuí, da função de Coordenadora de Pós-Graduação – **Cód. FG-1, a partir de 08 de setembro de 2014.**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1342 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de Coordenador de Pós-Graduação Substituto do IFMG - Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. **Dispensar** o servidor ARNALDO FRANCISCO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1585712, lotado e em exercício no CAMPUS BAMBUÍ, da função de Coordenador de Pós-Graduação Substituto – Cód. FG-1, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1343 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à qualificação ao servidor do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Bambuí no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei nº 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Rafael Angelo Silva Oliveira	30	05/09/2014

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1344 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por capacitação profissional – servidora do IFMG – Campus Sabará.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, Lei nº 12.772/2012, progressão por Capacitação Profissional à servidora do IFMG - Campus Sabará:

- **Luzia Maria dos Santos Pires**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 02 para nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 02, **a partir de 22 de agosto de 2014.**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1345 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão funcional por Desempenho Acadêmico – servidor docente do IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado do IFMG - Campus Ribeirão das Neves.

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Márcio Rosa Portes	D-302	D-303	02/05/2014

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por mérito profissional à servidora do IFMG – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder, de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.091 de 12 janeiro de 2005, Lei 12.772/2012, Progressão por Mérito Profissional, a servidora abaixo relacionada do Instituto Federal Minas Gerais – Campus São João Evangelista:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Adalgisa Goreth Faúla Aguiar	C-413	C-414	14/08/2014

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1347 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão por capacitação à servidora do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder, fundamentado na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 e Portaria-MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, progressão por Capacitação Profissional a Servidora do Campus Ouro Preto:

- **Gláucia Maria Ferreira de Carvalho**, Bibliotecário Documentalista, nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 05 para nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 05, **a partir de 05 de setembro de 2014.**

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1348 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a Concessão de Pensão Vitalícia –
Instituidor: Emy do Valle Verona – IFMG –
Campus Ouro Preto.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão Vitalícia a **EMY DO VALLE VERONA**, na qualidade de viúva, cota parte 100%, do instituidor **ALBANO RUBENS DE MORAES VERONA**, Matrícula SIAPE nº 0272628, aposentado no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D 202 com Fundamento Legal nos arts. 215 e 217, I, “a”, da Lei nº 8.112/1990, **a partir de 23 de agosto de 2014**, processo nº 23213.000434/2014.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1349 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria nº 1185/2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

E considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão proferida na ata lavrada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo encaminhado pelo memorando 249/2014/GGP/DAP/IFMG/Campus Ouro Preto, referente à promoção à Classe de Titular da Professora **LILIAN MARIA DE CAMPOS SOUZA**, SIAPE nº 0272819 do IFMG - Campus Ouro Preto.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG, conforme Art. 35 do Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam a 1º de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1350 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão funcional por desempenho acadêmico ao servidor docente – IFMG – Campus Governador Valadares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional Por Desempenho Acadêmico, ao servidor Docente abaixo relacionado do IFMG - Campus Governador Valadares:

SERVIDOR	DE	PARA	A PARTIR DE
Fábio Monteiro Cruz	D-302	D-303	14/07/2014

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1351 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à qualificação ao servidor do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Ouro Preto no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Hugo Coelho Pereira	20	04/02/2013

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1352 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a dispensa de servidora da
função de Coordenadora de Gestão de Pessoas
do IFMG - Campus Congonhas.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora ADRIANA ROSÁRIA FREITAS SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1613798, lotada e em exercício no CAMPUS CONGONHAS, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas, cód. FG-02, a partir de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1353 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Avaliação, para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução *Ad Referendum* nº 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014, e o Memorando da Chefia do Departamento de Engenharia e Computação do IFMG - Campus Bambuí, Professor Diogo Santos Campos, de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação (CEA), responsável pela análise da solicitação de promoção à classe titular do **Professor Áureo Rodrigues Pereira**, do IFMG - Campus Bambuí.

Servidor	SIAPE	Instituição
Walter Luiz de Castro Mewes	2111309	UFV
Áureo Rodrigues Pereira	1161015	IFMG
Marcos Paiva Del Giudice	01025857-4	UFV
Maurilo Batista do Carmo	430889	UFV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1354 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação da portaria 1353 de 16 de setembro de 2014 e composição de Comissão Especial de Avaliação, para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução *Ad Referendum* nº 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014, e o Memorando da Chefia do Departamento de Engenharia e Computação do IFMG - Campus Bambuí, Professor Diogo Santos Campos, de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 1353 de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação (CEA), responsável pela análise da solicitação de promoção à classe titular do **Professor Áureo Rodrigues Pereira**, do IFMG - Campus Bambuí.

Servidor	SIAPE	Instituição
Walter Luiz de Castro Mewes	2111309	UFV
Marcos Gonçalves Pereira	0047825	IFMG
Marcos Paiva Del Giudice	01025857-4	UFV
Maurilo Batista do Carmo	430889	UFV

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 17 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1355 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação e autorização de funcionamento de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) aprovados pela Resolução n.º 015 de 02/04/2013 do Conselho Superior do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando Resolução n.º 015 de 02 de Abril de 2013 do Conselho Superior do IFMG e Memorando N.º 066/2014/PROEX/IFMG/SETE/MEC de 04/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e AUTORIZAR o funcionamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG:

- Administrador de Banco de Dados;
- Agente de Aeroporto;
- Agente de Desenvolvimento Cooperativista;
- Agente de Inclusão Digital;
- Agente de Informações Turísticas;
- Agente de Limpeza e Conservação;
- Assistente de Planejamento e Controle;
- Desenhista da Construção Civil;
- Instalador Hidráulico Residencial;
- Mestre de Obras;
- Operador de Telemarketing;
- Torneiro Mecânico;
- Vigilante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 17 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a renovação do Convênio da prestação de colaboração técnica de servidora do IFSULDEMINAS - Campus Machado ao IFMG - Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR, por 05 (cinco) meses, o Convênio nº 01/2014 celebrado entre o IFMG e o IFSULDEMINAS, cujo objeto é a prestação de colaboração técnica pela servidora STAEL DAMASCENO, Matrícula SIAPE nº 1835655, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga, nos termos do artigo 26-A, da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei nº 11.233/2005. Processo nº 23208.00139/2014.

Art. 2º. Cumpre ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 17 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1357 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre regulamento que trata da composição e atribuições da Procuradoria Educacional Institucional do IFMG e revogação da portaria 1267 de 08 de setembro de 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o disposto na Portaria MEC n.º 46, de 10 de janeiro de 2005, o Art. 61- E, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de Dezembro de 2007, republicada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 01 de Dezembro de 2010 e solicitação da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria 1267 de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º REGULAMENTAR a composição e atribuições da Procuradoria Educacional Institucional do IFMG.

Parágrafo único. A Procuradoria Educacional Institucional é um setor do IFMG vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 3º A Procuradoria Educacional Institucional do IFMG é composta por:

I - Procurador Educacional Institucional e seu substituto legal, nomeados pelo reitor;

II – Dois representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMG, nomeados pelo reitor

III – Dois Auxiliares Institucionais e seus substitutos legais no âmbito de cada câmpus, nomeados pelo respectivo Diretor-Geral, para tratarem dos Censos da Educação Básica e da Educação Superior, do ENADE e do e-MEC;

IV – Dois Auxiliares Institucionais, lotados no Setor de Registro e Controle Acadêmico, no âmbito de cada câmpus, nomeados pelo respectivo Diretor-Geral, para tratarem do SISTEC.

V - Dois representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação ou setor equivalente no âmbito de cada câmpus, nomeados pelo respectivo Diretor-Geral.

Parágrafo-único. O Pró-Reitor de Ensino deverá designar dois Técnicos em Assuntos Educacionais, lotados nas coordenadorias que compõem a Pró-Reitoria de Ensino, que terão a atribuição de prestar assessoria ao Procurador Educacional Institucional.

Art. 4º O Procurador Educacional Institucional do IFMG tem como atribuições:

I - Executar a interlocução do IFMG com o Ministério da Educação (MEC) no tocante à prestação de informações educacionais;

II - Acompanhar a instrução e o andamento dos processos regulatórios, no âmbito do SINAES, garantindo o cumprimento da inserção de dados e das manifestações institucionais nos prazos legais;

III - Exercer interlocução permanente com os setores do Instituto no sentido de sistematizar os dados a serem informados a órgãos do governo, prestando assistência e orientação aos órgãos demandantes de informações;

IV – Coordenar os trabalhos dos Auxiliares Institucionais dos câmpus;

V - Coordenar a inserção feita pelos Auxiliares Institucionais das informações nos sistemas oficiais do governo federal, tais como os censos educacionais, da educação básica e superior, objetivando a verificação, validação e consolidação da base de dados e informações, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade do processo de inserção dos dados;

VI - Participar do processo de capacitação inicial e continuada dos Auxiliares Institucionais e dos demais usuários dos sistemas oficiais do Ministério da Educação;

VII – Auditar, juntamente com os Auxiliares Institucionais dos câmpus, as informações prestadas pelos setores de registro e controle acadêmico dos câmpus no módulo educacional do sistema de gestão integrada, perseguindo a compatibilidade numérica com as informações constantes nos sistemas oficiais do governo federal;

VIII – Subsidiar a Pró-Reitoria de Ensino com informações e dados estatísticos dos sistemas oficiais, necessários para a tomada de decisão e promoção de políticas públicas;

IX - Manter-se informado e atualizado sobre a legislação educacional, normativa e regulatória, pertinente a sua função, promovendo a divulgação aos setores envolvidos, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade na alimentação dos dados;

X - Dar publicidade aos relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas que estão sob sua responsabilidade, com o objetivo de sinalizar e/ou propor à administração ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões.

XI - Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 5º Os Auxiliares Institucionais de cada câmpus têm como atribuições:

I - Executar a instrução e o andamento dos processos regulatórios referentes aos cursos do respectivo câmpus, no âmbito do SINAES, garantindo o cumprimento das manifestações institucionais nos prazos legais;

II - Realizar a inserção de informações nos sistemas oficiais do governo federal, tais como os censos educacionais, objetivando a verificação, validação e consolidação da base de dados e informações, atentando-se para o cumprimento dos prazos e para a qualidade e regularidade do processo de inserção dos dados;

III – Auditar as informações prestadas no módulo educacional do sistema de gestão integrada pelo setor de registro e controle acadêmico do respectivo câmpus, perseguindo a compatibilidade numérica com as informações constantes nos sistemas oficiais do governo federal;

IV - Manter-se informado e atualizado sobre a legislação educacional, normativa e regulatória, pertinente a sua função, promovendo a divulgação aos Setores envolvidos no âmbito do respectivo câmpus, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade na alimentação dos dados;

V - Dar publicidade aos relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas que estão sob sua responsabilidade, com o objetivo de sinalizar e/ou propor à administração ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões;

VI - Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 6º Os representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação têm como atribuição:

I – Fornecer suporte integral ao Procurador Educacional para a geração e manipulação dos arquivos de dados a partir do módulo educacional do sistema de gestão integrada e de outras informações a serem inseridas nos sistemas oficiais, e para a extração de dados e relatórios dos sistemas oficiais.

II - Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 7º Os representantes das Coordenadorias de Tecnologia da Informação ou setor equivalente no âmbito de cada câmpus têm como atribuições:

I – Fornecer suporte integral aos Auxiliares Institucionais do respectivo câmpus para a importação de dados, a geração e manipulação dos arquivos de dados e de outras informações a serem inseridas nos sistemas oficiais, ou a extração de relatórios dos sistemas oficiais.

II - Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam correlatas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 8º Os Diretores-Gerais dos câmpus terão cinco dias úteis a partir da publicação desta portaria para emitirem a portaria de nomeação dos Auxiliares Institucionais e dos representantes dos setores de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Nos casos em que houver quaisquer alterações de membros nomeados na portaria citada no caput, os Diretores-Gerais deverão, ato contínuo, nomear novos membros e enviar a nova portaria ao Procurador Educacional Institucional do IFMG.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 17 de Setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1358 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Abono de Permanência – de servidor do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 01 de agosto de 2014, ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 0272644, ocupante do cargo de Vigilante, Nível D 116, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art.2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art.3º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 17 de Setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1359 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo nos termos da Lei n.º 9.784/99 e nomeação de Comissão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. INSTAURAR, com fulcro na Lei n.º. 9.784/99, Processo Administrativo com vistas a elidir as possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria n.º 201408053 da Controladoria Geral da União no Estado de Minas.

Art. 2.º. DESIGNAR, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABRIEL TEIXEIRA LEVENHAGEM CLEBICAR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º. 1946931,

ELY FÉLIX VENTURA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º. 1587059, e

ZILDA DE OLIVEIRA PEGO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º. 1782109.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1360 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre licença capacitação ao servidor técnico administrativo do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao servidor LUIZ HENRIQUE FERREIRA E PEREIRA matrícula SIAPE nº 015524396, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado Diretoria de Tecnologia da Informação/Reitoria, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 03 de novembro de 2014.**

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1361 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre retificação da Portaria 747 de 05 de junho de 2014 do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º 747 de 05 de junho de 2014 que trata do incentivo à Qualificação ao servidor do Instituto Federal Minas Gerais - Reitoria no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Onde se lê:

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Genilson de Melo Carvalho	20	22/05/2014

Leia-se:

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Genilson de Melo Carvalho	30	22/05/2014

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1362 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à Qualificação à servidora do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação à servidora do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Ouro Preto no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012:

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Telma Regina Alcântara	30	03/09/2014

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1363 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1338 de 15 de setembro de 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria 1338 de 15 de setembro de 2014 conforme se segue:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder Licença Capacitação ao servidor ELY FÉLIX VENTURA matrícula SIAPE nº 1587059, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 14 de setembro de 2014.**

Leia-se:

Art. 1º. Conceder Licença Capacitação ao servidor ELY FÉLIX VENTURA matrícula SIAPE nº 1587059, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 24 de setembro de 2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1364 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital nº 046/2014, de 27/03/2014, publicado no DOU de 31/03/2014, homologado em 26/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001179/2014-DV, **DANIELLI FERREIRA SILVA**, habilitada e classificada em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva. Código de Vaga nº 0942719, lotada no IFMG - Campus São João Evangelista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1365 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Avançado Ipatinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001197/2014-DV, **JOSÉ MARCELLO SALLES GIFFONI**, habilitado e classificado em 03º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0985886, lotado no IFMG - Campus Avançado Ipatinga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1366 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Santa Luzia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 065/2014 de 24/04/2014, publicado no DOU de 25/04/2014, homologado em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.001196/2014-DV, **GISELLE COELHO SOARES**, habilitada e classificada em 01.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Técnico em Secretariado, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0971458, lotada no IFMG - Campus Santa Luzia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1367 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidora técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Ribeirão das Neves.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.001194/2014-DV, **GABRIELA NUNES GOMES**, habilitada e classificada em 02.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Secretário Executivo, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0985541, lotada no IFMG - Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1368 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

e considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.001193/2014-DV, **PAULO CÉSAR LOURENÇO DA SILVA**, habilitado e classificado em 03.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Assistente Social, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0978663, lotado no IFMG - Campus Bambuí.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1369 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à qualificação à servidora do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação à servidora do Instituto Federal Minas Gerais - Reitoria no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Júlia Lúcia da Silva Oliveira	25	11/08/2014

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1370 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital nº 062/2014, de 14/04/2014, publicado no DOU de 17/04/2014, homologado em 30/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001210/2014-DV, **FELIPE VIEIRA MACIEL**, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva. Código de Vaga nº 0944443, lotado no IFMG - Campus Congonhas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1371 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Santa Luzia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital n.º 056/2014 de 10/04/2014, publicado no DOU de 11/04/2014, homologado em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo n.º 23208.001211/2014-DV, **MONÍCIA PAULA LEMOS**, habilitada e classificada em 03.º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Assistente Social, Nível Superior, E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga n.º 0978656, lotada no IFMG - Campus Santa Luzia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1372 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre remoção de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, nos termos do artigo 36, II, da Lei nº 8.112/90, o servidor LINDEIR DA LAPA MALAQUIAS, matrícula SIAPE 272732, ocupante do cargo de Pintor/Área, do IFMG - Campus Ouro Preto para o IFMG - Campus Congonhas, **a partir do dia 22 de setembro de 2014.**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1373 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo de Coordenadora de Supervisão e Formulação de Políticas para o Ensino de Graduação Substituta da Reitoria - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **CLÁUDIA CAIXETA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1294732, Técnico em Assuntos Educacionais, do Cargo de Coordenadora de Supervisão e Formulação de Políticas para o Ensino de Graduação Substituta, Cargo de Direção, CD-4, deste Instituto, Reitoria - IFMG.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1374 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo de Substituta da Coordenadora de Formulação e Supervisão de Políticas de Ensino Técnico da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a servidora MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape n.º 1682069, para o cargo de Substituta da Coordenadora de Formulação e Supervisão de Políticas para o Ensino Técnico da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG, a partir de 17 de setembro de 2014.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1375 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a interrupção da Licença Capacitação da servidora do IFMG - Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2014 a Licença Capacitação da servidora SÍLVIA GRASIELLA MOREIRA ALMEIDA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1413311.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1376 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a cessão de servidora do IFMG - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. AUTORIZAR a cessão da servidora **CLÁUDIA CAIXETA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1294732, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Reitoria, para o exercício no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, de Belo Horizonte/MG, **até 31/12/2014**.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1377 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre remoção de Técnico-Administrativo para a Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, nos termos do artigo 36, II, da Lei n.º 8.112/90, a servidora **LÍVIA SERRETTI AZZI FUCCIO**, matrícula SIAPE 2067582, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Campus Ribeirão das Neves para a Reitoria, a partir de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1378 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre incentivo à qualificação à servidora do IFMG – Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o incentivo à Qualificação à servidora do Instituto Federal Minas Gerais - Campus de Congonhas no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Lei 12.772/2012.

Servidor	% de Incentivo à Qualificação	A partir de
Silmara Cássia Pereira Couto	15	15/09/2014

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1379 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria n.º 1252/2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

E considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução n.º 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a decisão proferida na ata lavrada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo encaminhado pelo parecer 001 de 29 de julho de 2014, da Coordenação Geral de Recursos Humanos do IFMG – Campus Bambuí, referente à promoção à Classe de Titular do Professor **MARCOS GONÇALVES PEREIRA**, SIAPE n.º 0047825, do Campus Bambuí.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG, conforme Art. 35 do Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam a 1.º de março de 2013.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1380 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria n.º 1354/2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

E considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução n.º 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a decisão proferida na ata lavrada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo encaminhado pelo parecer 002 de 26 de agosto de 2014, da Coordenação Geral de Recursos Humanos do IFMG – Campus Bambuí, referente à promoção à Classe de Titular do Professor **ÁUREO RODRIGUES PEREIRA**, SIAPE n.º 1161015, do Campus Bambuí.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG, conforme Art. 35 do Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam a 1.º de março de 2013.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1381 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Avaliação, para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução *Ad Referendum* nº 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014, e o Memorando nº 38/DCA/IFMG – Campus Bambuí – 2014/SETEC/MEC da Chefia do Departamento de Ciências Agrárias do IFMG - Campus Bambuí, Professor Luiz Carlos Machado, de 18 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação (CEA), responsável pela análise da solicitação de promoção à classe titular do **Professor Antônio Augusto Rocha Athayde**, do IFMG - Campus Bambuí.

Servidor	SIAPE	Instituição
Maurilo Batista do Carmo	430889	UFV
Jeferson Eder Ferreira de Oliveira	1260774	IFMG
Dulcimara Carvalho Nannetti	1096000	IF SUL DE MINAS
Rodrigo Afonso Leitão	1154612	IF TRIÂNGULO MINEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1382 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do Cargo de Auxiliar em Administração do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais, ocupado até a presente data por **ALCESTE METZKER DOS SANTOS GLÓRIA**, Matrícula SIAPE nº 1901978, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável, **a partir de 24 de setembro de 2014.**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1383 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Interromper a partir de 22 de setembro de 2014, a Licença para tratar de interesses particulares do servidor **Geraldo de Paula Vargas**, matrícula SIAPE n.º 0272675, Engenheiro/Área, do Quadro de Pessoal deste Instituto - Campus Ouro Preto.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º. Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1384 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre comissão de Implantação do Projeto Conecta/Módulo Educacional – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir a denominada Comissão de Implantação do Projeto Conecta/Módulo Educacional – Campus São João Evangelista, que terá a atribuição de receber treinamentos no processo de implantação e executar atividades determinadas de acordo com cronograma desenvolvido pela equipe de gestão do Projeto Conecta IFMG, com o objetivo de configurar e preencher com dados o Módulo Educacional do Sistema de Gestão Integrada.

Art. 2.º. Designar os seguintes servidores, para compor a Comissão:

Nome	Unidade	Papel	Dedicação
Cláudia Marisa Ferreira Machado Pimenta	Campus São João Evangelista	Líder de Implantação	Meio período
Paulo Sérgio Pereira	Campus São João Evangelista	Líder de Processos	Meio período
Maria Eugenia Gonçalves Lacerda	Campus São João Evangelista	Usuário chave	Completa
Joana D'arc Teixeira	Campus São João Evangelista	Usuário chave	Completa
Fabiano Alves Falcão	Campus São João Evangelista	Analista Educacional	Completa
Adacui Cecília da Silva	Reitoria	Líder de Processos	Meio período
Evandro Alves Correa	Reitoria	Analista Educacional	Meio período
Márcio Teodoro Dias	Reitoria	Supervisor de Implantação	Meio período
Amarildo Martins de Magalhães	Reitoria	Gerente do Projeto	Meio período

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 1385 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre revogação da portaria 267/2014 e criação do CIAC Reitoria e CIACs Câmpus.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 267/2014.

Art. 2º CRIAR a Coordenadoria Intersetorial de Promoção da Acessibilidade do IFMG (**CIAC-Reitoria**), que terá seu ofício na sede desta Reitoria e **NOMEAR** como seus membros os seguintes servidores:

ANDRÉ LUIS CRISPIM COSTA, SIAPE 2061529, Reitoria, (**coordenador**)
RAFAEL PALHARES MACHADO, SIAPE 2058904, Reitoria
DELAINE OLIVEIRA SABBAGH, SIAPE 1996728, Reitoria

Art. 3º CRIAR Comissões Interna de Promoção da Acessibilidade (**CIACs Câmpi**) que terão seus ofícios nos respectivos Câmpus do IFMG, bem como **NOMEAR** seus membros:

Campus Bambuí:

Maria Amélia Gianecchini Fernandes Rocha Souto, SIAPE 1586191, Bambuí
Áureo Rodrigues Pereira, SIAPE 1161015, Bambuí
Gláucio Brandão de Matos, aluno, Bambuí
Gislaine Pacheco Tormen, SIAPE 1688892, Bambuí
Marco Antônio do Carmo, SIAPE 1467976, Bambuí

Campus Betim:

Luciana Batista de Lima, SIAPE 2540329, Betim
Bruno Baptista de Souza, SIAPE 1811727, Betim
Leandro Freitas de Abreu, SIAPE 1027974, Betim
Mauro da Costa Fernandes, SIAPE 2093205, Betim

Campus Congonhas:

Mcglennon da Rocha Régis, SIAPE 1316473, Congonhas
Silas César Reis, SIAPE 1726830, Congonhas
Rosalva Maria Martins dos Santos, SIAPE 1885117, Congonhas
Danilo Augusto Pereira de Sá, aluno, Congonhas
Camila Gonçalves Castro, SIAPE 1919348, Congonhas

Campus Formiga:

Patrícia Regina de Faria, SIAPE 1667569, Formiga
Paulo Ricardo Teixeira, SIAPE 1667840, Formiga
Giego Alves de Souza, SIAPE 1898522, Formiga
Manuela de Carvalho Rodrigues, SIAPE 1931986, Formiga
Alysson Geraldo Silva, SIAPE 1737473, Formiga
Douglas Laydson de Brito, aluno, Formiga

Campus Governador Valadares:

Patrícia Dias de Castro, SIAPE 1783548, Governador Valadares
Luci Aparecida Souza Borges de Faria, SIAPE 1307096, Governador Valadares
Mariana Sarro Pereira de Oliveira, SIAPE 19176600, Governador Valadares
Tarciana Maria Silva Amaral, aluna, Governador Valadares
Wilson Ambrósio Júnior, SIAPE 2899576, Governador Valadares
Rodrigo Marques de Oliveira, SIAPE 1802183, Governador Valadares

Campus Ouro Branco:

Maria Dalva Martins, SIAPE 0272585, Ouro Branco
Luciano Vilas Boas Espiridião, SIAPE 2093234, Ouro Branco
Bruno Alves Valverde, SIAPE 1996738, Ouro Branco
Pedro Xavier da Penha, SIAPE 1756271, Ouro Branco
Pedro Henrique Bethônico Pinto Guimarães, aluno, Ouro Branco

Campus Ouro Preto:

Clarissa Fernandes das Dores, SIAPE 1907835, Ouro Preto
João Ricardo Basílio, SIAPE 2726966, Ouro Preto
José Porfírio de Araújo Filho, SIAPE 0272815, Ouro Preto
Lilium Ferreira Cunha de Melo, SIAPE 1672412, Ouro Preto
Lucas de Castro Rodrigues Pereira, aluno, Ouro Preto

Campus Ribeirão das Neves:

Amanda de Arruda Santos, aluna, Ribeirão das Neves
Fábio Henrique de Araújo Santos, SIAPE 2100605, Ribeirão das Neves
Júnia Márcia de Lima, SIAPE 1900788, Ribeirão das Neves
Leonardo Junio Ferreira, SIAPE 2055108, Ribeirão das Neves
Líthiane Pereira Ribeiro, SIAPE 2067593, Ribeirão das Neves
Maria das Graças de Oliveira, SIAPE 2119496, Ribeirão das Neves

Campus Sabará:

Michelle Adriane Silva de Oliveira, SIAPE 1848591, Sabará
Wanderci Alves Bitencourt, SIAPE 1653938, Sabará
Helena Mara Dias Pedro, SIAPE 2154703, Sabará
Erica Melanie Ribeiro Nunes, SIAPE 2149237, Sabará
Larissa Canuta da Silva, aluna, Sabará

Campus Santa Luzia:

Franciele Maria Costa Ferreira, SIAPE 2904390, Santa Luzia
Carolina Helena Miranda Souza, SIAPE 2096311, Santa Luzia
Harlley Sander Silva Torres SIAPE 1578305, Santa Luzia
Paulo Roberto Vieira Júnior, SIAPE 2085438, Santa Luzia
Cristiano Luís Correa de Souza, Santa Luzia
Lorena Clemontoni Klein Fernandes, aluna, Santa Luzia
Sany Carla Faria Trigo, aluna, Santa Luzia

São João Evangelista:

Ângela Maria Reis Pacheco Santos, SIAPE 1783905, São João Evangelista
Jackson Aparecido Gomes Vieira, SIAPE 0049767, São João Evangelista
Antônio Marcos Murta, SIAPE 1821538, São João Evangelista
Thiago Menezes Leão, SIAPE 1729034, São João Evangelista
Douglas Ricardo Costa, aluno, São João Evangelista
Claudia Marisa Ferreira Machado Pimenta, SIAPE 0049788, São João Evangelista

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 1386 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria n.º 1382 de 23 de setembro de 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Tornar SEM EFEITO a Portaria n.º 1382 de 23 de setembro de 2014.

Art. 2.º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1387 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a vacância do Cargo de Auxiliar em Administração do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal Minas Gerais, ocupado até a presente data por **ALCESTE METZKER DOS SANTOS GLÓRIA**, Matrícula SIAPE nº 1901978, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável, a **partir de 25 de setembro de 2014**.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1388 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para a Reitoria – IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 062/2013 de 18/04/2013, publicado no DOU de 19/04/2013, homologado em 08/08/2013, prorrogado em 07/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001235/2014-DV, **FREDERICO DONIZETTI DA SILVA BORGES**, habilitado e classificado em 06º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0968423, lotado na Reitoria - IFMG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1389 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre afastamento do País – servidor –
IFMG – Campus Betim.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, no período de 06 a 14 de outubro de 2014, trânsito incluso, ao servidor **LEONARDO MARQUES SOARES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. **2119419**, lotado e em exercício no IFMG – Câmpus Betim, para que o mesmo participe do **Congresso ISATT 2014 (International Study Association on Teachers and Teaching)**, que será realizado na Universidade do Minho, Braga - Portugal, com ônus (diárias) ao IFMG.

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1390 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Técnico-Administrativo para o IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 /06 /2014, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7311, publicado no DOU de 23/09/2010, de acordo com o Edital nº 173/2013 de 07/11/2013, publicado no DOU de 08/11/2013, homologado em 11/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001195/2014-DV, **FABIANO DE SOUZA MENDES**, habilitado e classificado em 10º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Técnico-Administrativo, no Cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais. Código de Vaga nº 0570167, lotado no IFMG - Campus São João Evangelista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1391 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância e nomeação de Comissão, com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112/1990, com vista a apurar supostas irregularidade ocorridas na requisição de milho e ração feita pelo Laboratório de Animais Silvestre do *campus* Bambuí e revogação da portaria 1318/2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o pedido contido nos Memorandos nº. 50 e 57/2014/GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria 1318 de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º. INSTAURAR, com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112/1990, Sindicância com vista a apurar as possíveis irregularidades ocorridas na requisição de milho e ração feita pelo Laboratório de Animais Silvestre do IFMG - *campus* Bambuí.

Art. 3º. DESIGNAR, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias.

WEMERTON LUÍS EVANGELISTA, Professor, Matrícula SIAPE nº. 1467545
LUCIANA GOMES GERMANO ANDRINO, Professor, Matrícula SIAPE nº. 1099070,
MARCO ANTÔNIO DO CARMO, Professor, Matrícula SIAPE nº. 1467976.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1392 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a retificação da portaria 523 de 24 de maio de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2 ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Inciso III do Art. 9º da Portaria do IFMG nº 523, de 24 de maio de 2013, que institui o regulamento para a realização de Programas de Mobilidade Acadêmica de alunos do IFMG e de alunos estrangeiros:

ONDE SE LÊ:

“III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 70% ;”

LEIA-SE:

“III – Apresentar coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60%, no último semestre cursado.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Comissão Especial do Conselho Superior

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR , *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG, os servidores CLÁUDIO AGUIAR VITA, LUCAS CARLÚCIO MAGALHAES, WELBER RIBEIRO DA SILVA, KÊNIA AULIZIA HÉREDIA e ÉRICO OTÁVIO DINIZ CRISPIM DA SILVA para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial do Conselho Superior que disciplinará e coordenará o processo de escolha, por seus pares, dos novos membros representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Superior do IFMG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 08 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação para emissão de portaria autorizativa de Cursos Técnicos do IFMG – Campus Ouro Preto, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132; e

Considerando o art. 24, inciso VII da Lei nº 9.394/96; o art. 2º, parágrafo 3º da Lei nº 11.892/08; o art. 1º, parágrafo 4º e art. 9º, inciso IX da Resolução IFMG nº 036/12;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG a emissão de portaria autorizativa dos Cursos Técnicos do IFMG – Campus Ouro Preto listados abaixo, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos dos referidos cursos:

Nome do curso	Modalidade	Período de oferta
Metalurgia	Subsequente	1998-2000
Mineração	Subsequente	1998-2000
Edificações	Subsequente	1998-2000
Informática Industrial	Subsequente	1999-2000
Turismo	Subsequente	1999-2007
Instrumentação Eletrônica e Controle de Processos	Subsequente	2001-2007
Instrumentação Eletrônica e Controle de Processos	Articulado	2003-2005
Mineração	Articulado	2003-2005
Metalurgia	Articulado	2003-2005
Edificações	Articulado	2003-2005
Metalurgia	Integrado	2004-2007
Mineração	Integrado	2004-2007
Guia Regional de Turismo	Subsequente	2006-2007
Automação Industrial	Subsequente	2008-2009
Metalurgia/Ênfase em Soldagem	Subsequente	2008-2009

Metalurgia/Ênfase em Processos	Subsequente	2008-2009
Segurança do Trabalho	Subsequente	2012-2013

Art. 2º Determinar ao Reitor do IFMG que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação para emissão de portaria autorizativa de Curso Técnico do IFMG – Câmpus Congonhas, para fins exclusivos de expedição de documentos para egressos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132; e

Considerando o art. 24, inciso VII da Lei nº 9.394/96; o art. 2º, parágrafo 3º da Lei nº 11.892/08; o art. 1º, parágrafo 4º e art. 9º, inciso IX da Resolução IFMG nº 036/12;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG a emissão de portaria autorizativa do Curso Técnico em Produção Industrial do IFMG – Câmpus Congonhas, ofertado na modalidade Subsequente, no período de 2006 a 2008, para fins exclusivos de expedição de documentos para os egressos do referido curso.

Art. 2º Determinar ao Reitor do IFMG que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Percurso	Valor pago (R\$)
002945/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	01/09/2014 a 01/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
002991/14	PAULO DE ABREU FERREIRA VALENTE JUNIOR	01/09/2014 a 05/09/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	966.05
002988/14	DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	01/09/2014 a 05/09/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	966.05
003167/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	02/09/2014 a 02/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
002937/14	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	02/09/2014 a 02/09/2014	Piumhi / Varginha / Piumhi	71.55
002878/14	WASHINGTON DA SILVA CARVALHO	02/09/2014 a 06/09/2014	Belo Horizonte / Uberlândia / Belo Horizonte	808.10
003166/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	03/09/2014 a 03/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003053/14	MARIA EFIGENIA FERREIRA DE OLIVEIRA	03/09/2014 a 03/09/2014	Ouro Branco / Belo Horizonte / Ouro Branco	70.47
002847/14	VANESSA ARAUJO BRAIDE	03/09/2014 a 04/09/2014	Belo Horizonte / Governador Valadares / Belo Horizonte	324.40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

002846/14	MARIZA BARCELLOS GOES	03/09/2014 a 04/09/2014	Belo Horizonte / Governador Valadares / Belo Horizonte	374,45
002723/14	RONALDO GONCALVES PIRES	03/09/2014 a 05/09/2014	Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte	604.65
002821/14	ISAMARA GRAZIELLE MARTINS COURA	03/09/2014 a 05/09/2014	Betim / Confins / Brasília / Confins / Betim	604.65
002835/14	CRISTIANE DINIZ BARBOSA	04/09/2014 a 04/09/2014	Betim / Congonhas / Betim	71.55
003165/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	04/09/2014 a 04/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003118/14	ADACUI CECILIA DA SILVA	04/09/2014 a 05/09/2014	Betim / Congonhas / Betim	214.78
002939/14	SILVANA NAHAS RIBEIRO	04/09/2014 a 05/09/2014	Belo Horizonte / São João Evangelista / Belo Horizonte	171.16
003168/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	05/09/2014 a 05/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003216/14	GILSON SILVA COSTA	05/09/2014 a 06/09/2014	Governador Valadares / Belo Horizonte / Governador Valadares	301.65
003197/14	ANA CATARINA CANTONI ROQUE	05/09/2014 a 06/09/2014	Governador Valadares / Belo Horizonte / Governador Valadares	301.65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003199/14	ETNA CHRISTINA DE CASTRO	05/09/2014 a 06/09/2014	Governador Valadares / Belo Horizonte / Governador Valadares	310.12
002498/14	GUILHERME LEROY DE ARAUJO	07/09/2014 a 13/09/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	1,337.25
002469/14	EDSON DOS REIS CACHOEIRA	07/09/2014 a 13/09/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	1,354.25
002466/14	WASHINGTON DA SILVA CARVALHO	07/09/2014 a 13/09/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	1,368.75
002903/14	ROGERIO LOPES SILVA	07/09/2014 a 13/09/2014	Belo Horizonte / Porto Alegre / Belo Horizonte	1,390.85
002464/14	KENESTON SOUSA COELHO	07/09/2014 a 13/09/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	1,133.25
003169/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	08/09/2014 a 08/09/2014	Ouro Preto /Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003116/14	LEONARDO DE SOUZA CIMINO	08/09/2014 a 08/09/2014	Congonha / Belo Horizonte / Congonhas	76.55
002833/14	ANA KELLY ARANTES	08/09/2014 a 11/09/2014	Formiga / Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte / Formiga	811.90
003122/14	ALEXANDER FUCCIO DE FRAGA E SILVA	09/09/2014 a 09/09/2014	Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte	66.93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003121/14	ANDREZA JUNIA FERREIRA PALHARES	09/09/2014 a 09/09/2014	Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte	71.55
003055/14	MARIA EFIGENIA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/09/2014 a 09/09/2014	Ouro Branco / Belo Horizonte / Ouro Branco	70.47
003013/14	EDMAR GERALDO DE OLIVEIRA	09/09/2014 a 10/09/2014	Belo Horizonte / São João Evangelista / Belo Horizonte	283.35
003004/14	MARIZA BARCELLOS GOES	09/09/2014 a 10/09/2014	Belo Horizonte / São João Evangelista / Belo Horizonte	279.45
003002/14	ANDRE LUIS CRISPIM COSTA	09/09/2014 a 10/09/2014	Belo Horizonte / São João Evangelista / Belo Horizonte	223.96
003107/14	CAIO MARIO BUENO SILVA	09/09/2014 a 10/09/2014	Belo Horizonte / São João Evangelista / Itabira / Belo Horizonte	346.35
003214/14	KENIA FARIA BRANT	09/09/2014 a 12/09/2014	Governador Valadares / Curitiba / Guarapuava / Curitiba / Governador Valadares	446.70
003025/14	MARIA DE FATIMA FURTADO LIMA	10/09/2014 a 10/09/2014	Rio Pomba / Belo Horizonte / Rio Pomba	89.25
003035/14	LUCIANO VILAS BOAS ESPIRIDIAO	10/09/2014 a 10/09/2014	Ouro Branco / Belo Horizonte / Ouro Branco	45.46
002979/14	EDNALDO GONCALVES COUTINHO	10/09/2014 a 10/09/2014	Uberlândia / Belo Horizonte / Uberlândia	204.95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003088/14	CLAUDIA HELENA DE MAGALHAES	11/09/2014 a 11/09/2014	Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte	212.00
003001/14	NAGEM NICOLAU SABBAGH	11/09/2014 a 11/09/2014	Belo Horizonte / Governador Valadares / Belo Horizonte	136.33
002928/14	BRUNO NONATO GOMES	11/09/2014 a 11/09/2014	Sabará / Confins / Brasília / Confins / Sabará	180.72
002929/14	WANDERCI ALVES BITENCOURT	11/09/2014 a 11/09/2014	Sabará / Confins / BrasíliaConfins / Sabará	212.00
003173/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	11/09/2014 a 11/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003138/14	LUCAS ALVES MARINHO	11/09/2014 a 12/09/2014	Governador Valadares / Belo Horizonte / Governador Valadares	379.70
003081/14	EVANDRO ALVES CORREA	11/09/2014 a 12/09/2014	Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte	225.00
003174/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	12/09/2014 a 12/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003117/14	LEONARDO DE SOUZA CIMINO	12/09/2014 a 12/09/2014	Congonhas / Belo Horizonte / Congonhas	76.55
003031/14	PAULO DO NASCIMENTO	14/09/2014 a 15/09/2014	Ipatinga / Belo Horizonte / Ipatinga	458.75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003186/14	ANA FLAVIA MELILLO RAMOS	15/09/2014 a 15/09/2014	Conselheiro Lafaiete / Belo Horizonte / Conselheiro Lafaiete	78.40
003192/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	15/09/2014 a 15/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003054/14	FILLIPE PERANTONI MARTINS	15/09/2014 a 15/09/2014	Juiz de Fora / Belo Horizonte / Ouro Branco	184.25
003079/14	ANA LAURA RABELO BELO	15/09/2014 a 15/09/2014	Piumhi / Belo Horizonte / Piumhi	89.25
003119/14	ADACUI CECILIA DA SILVA	15/09/2014 a 17/09/2014	Betim / Congonhas / Betim	366.42
002404/14	ERICO OTAVIO DINIZ CRISPIM DA SILVA	15/09/2014 a 19/09/2014	Belo Horizonte / Vitória / Belo Horizonte	876.35
002999/14	ADILSON BARBOSA DA SILVA	15/09/2014 a 19/09/2014	Belo Horizonte / Vitória / Belo Horizonte	843.35
002405/14	GLADYSTON AUGUSTO ROBERTO	15/09/2014 a 19/09/2014	Belo Horizonte / Vitória / Belo Horizonte	834.90
002931/14	CELSO DA COSTA CARRER	15/09/2014 a 16/09/2014	Campinas / Belo Horizonte / Campinas	413.60
003063/14	CLAUDIO AGUIAR VITA	15/09/2014 a 16/09/2014	Belo Horizonte / Brasília /Belo Horizonte	397.40
003193/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	16/09/2014 a 16/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003089/14	CARLOS ROBERTO FERREIRA	16/09/2014 a 19/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Juiz de Fora / Belo Horizonte / Ouro Preto	600.54
003142/14	DEBORA ROSA NASCIMENTO	16/09/2014 a 17/09/2014	Governador Valadares / Belo Horizonte / Governador Valadares	379.70
003194/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	17/09/2014 a 17/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003187/14	ANA FLAVIA MELILLO RAMOS	17/09/2014 a 17/09/2014	Conselheiro Lafaiete / Belo Horizonte / Conselheiro Lafaiete	78.40
003140/14	WAGNER SADE	17/09/2014 a 18/09/2014	São João Del Rei / Belo Horizonte / São João Del Rei	186.82
002981/14	CESAR DOS SANTOS MOREIRA	17/09/2014 a 19/09/2014	Sabará / Belo Horizonte / Londrina / Belo Horizonte / Sabará	456.77
003190/14	SHIRLEY GOMES OLIVEIRA	17/09/2014 a 20/09/2014	Governador Valadares / Belo Horizonte / Governador Valadares	783.05
002942/14	JOSE PORFIRIO DE ARAUJO FILHO	17/09/2014 a 24/09/2014	Belo Horizonte / Natal / Belo Horizonte	1,497.80
002943/14	ANA PAULA CARVALHO BARBOSA	17/09/2014 a 24/09/2014	Belo Horizonte / Natal / Belo Horizonte	1,497.80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003204/14	WALTER LUIZ DE CASTRO MEWES	18/09/2014 a 18/09/2014	Florestal / Belo Horizonte/ Florestal	89.25
003202/14	MARCOS PAIVA DEL GIUDICE	18/09/2014 a 18/09/2014	Florestal / Belo Horizonte / Florestal	89.25
003201/14	MARCOS GONCALVES PEREIRA	18/09/2014 a 18/09/2014	BambuÍ / Belo Horizonte / BambuÍ	89.25
003198/14	AUREO RODRIGUES PEREIRA	18/09/2014 a 18/09/2014	BambuÍ / Belo Horizonte / BambuÍ	109.95
003195/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	18/09/2014 a 18/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003188/14	ANA FLAVIA MELILLO RAMOS	18/09/2014 a 18/09/2014	Conselheiro Lafaiete / Belo Horizonte / Conselheiro Lafaiete	78.40
003171/14	EVANDRO ALVES CORREA	18/09/2014 a 19/09/2014	Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte	225.00
003196/14	EDSON CLAUDIO GUALBERTO	19/09/2014 a 19/09/2014	Ouro Preto / Belo Horizonte / Ouro Preto	89.25
003086/14	ALEX DE ANDRADE FERNANDES	19/09/2014 a 23/09/2014	Belo Horizonte / Natal / Belo Horizonte	835.85
002889/14	MARIE LUCE TAVARES	19/09/2014 a 23/09/2014	Ouro Branco / Belo Horizonte / Natal / Belo Horizonte / Ouro Branco	946.85
002612/14	HUNILSON LUIZ DE SOUZA	21/09/2014 a 24/09/2014	Governador Valadares / Rio de Janeiro / Governador Valadares	840.65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003006/14	ANDRE LUIS RESENDE	22/09/2014 a 27/09/2014	Belo Horizonte / Curitiba / Belo Horizonte	1,026.90
002930/14	PHILIFE FIORAVANTE DA SILVA	22/09/2014 a 27/09/2014	Belo Horizonte / Curitiba / Belo Horizonte	990.50
003078/14	MARCIA BASILIA DE ARAUJO	23/09/2014 a 25/09/2014	Sabará / Belo Horizonte / São João Evangelista / Belo Horizonte / Sabará	425.57
002732/14	ISAMARA GRAZIELLE MARTINS COURA	23/09/2014 a 25/09/2014	Betim / São João Evangelista / Betim	391.65
002748/14	MARINA LINDAURA MARANHA CONTARINE	23/09/2014 a 25/09/2014	Betim / São João Evangelista / Betim	391.65
002749/14	DANIELA FLAVIA MARTINS FONSECA	23/09/2014 a 25/09/2014	Betim / São João Evangelista / Betim	391.65
002814/14	ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES	23/09/2014 a 25/09/2014	João Pessoa / Belo Horizonte / João Pessoa	575.15
002980/14	ERICA MELANIE RIBEIRO NUNES	23/09/2014 a 25/09/2014	Sabará / Belo Horizonte / São João Evangelista / Belo Horizonte / Sabará	486.65
003008/14	RONALDO GONCALVES PIRES	23/09/2014 a 25/09/2014	Santa Luzia / São João Evangelista / Santa Luzia	391.65
003009/14	REINALDO TRINDADE PROENÇA	23/09/2014 a 25/09/2014	Santa Luzia / São João Evangelista / Santa Luzia	442.50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003010/14	HELEN CRISTINA DO CARMO	23/09/2014 a 25/09/2014	Santa Luzia / São João Evangelista / Santa Luzia	442.50
003179/14	AGNALDO AFONSO DE SOUSA	23/09/2014 a 25/09/2014	Ribeirão das Neves / São João Evangelista / Ribeirão das Neves	388.65
003180/14	CLEDER TADEU ANTAO DA SILVA	23/09/2014 a 25/09/2014	Ribeirão das Neves / São João Evangelista / Ribeirão das Neves	376.41
003182/14	VANESSA FERREIRA DA SILVA	23/09/2014 a 25/09/2014	Ribeirão das Neves / São João Evangelista / Ribeirão das Neves	391.65
003181/14	JULIANA VENTURA DE SOUZA FERNANDES	23/09/2014 a 25/09/2014	Ribeirão das Neves / São João Evangelista / Ribeirão das Neves	376.41
003111/14	KENIA AULIZIA HEREDIA	23/09/2014 a 25/09/2014	Belo Horizonte / São João Evangelista / Belo Horizonte	391.65
003217/14	KENIA FARIA BRANT	24/09/2014 a 26/09/2014	Governador Valadares / Brumadinho / Governador Valadares	241.65
003044/14	MARCELO AUGUSTO DOS ANJOS LIMA MARTINS	24/09/2014 a 25/09/2014	Governador Valadares / São João Evangelista / Governador Valadares	231.60
002912/14	ANTONIO LOURES SOBRINHO	24/09/2014 a 25/09/2014	Governador Valadares / São João Evangelista / Governador Valadares	123.68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003041/14	LUCI APARECIDA SOUZA BORGES DE FARIA	24/09/2014 a 25/09/2014	Governador Valadares / São João Evangelista / Governador Valadares	231.60
003215/14	DANIELA MARTINS CUNHA	24/09/2014 a 26/09/2014	Governador Valadares / Brumadinho / Governador Valadares	391.65
003043/14	VALCIMAR SILVA DE ANDRADE	25/09/2014 a 27/09/2014	Governador Valadares / Campinas / Governador Valadares	439.02
002890/14	RODNEI ALVES MARQUES	25/09/2014 a 28/09/2014	Belo Horizonte / Ilhéus / Belo Horizonte	680.60
003094/14	SANDRA DUARTE ALVES	28/09/2014 a 29/09/2014	Belo Horizonte / Brasília / Belo Horizonte	414.35
002926/14	EVANDRO ALVES CORREA	28/09/2014 a 04/10/2014	Belo Horizonte / Porto Alegre / Belo Horizonte	1,374.35
003109/14	KENESTON SOUSA COELHO	28/09/2014 a 01/10/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	684.51
003108/14	EDSON DOS REIS CACHOEIRA	28/09/2014 a 01/10/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	772.91
003110/14	WASHINGTON DA SILVA CARVALHO	28/09/2014 a 01/10/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	779.75



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

003141/14	GUILHERME LEROY DE ARAUJO	28/09/2014 a 01/10/2014	Belo Horizonte / São Paulo / Belo Horizonte	756.32
003170/14	RODRIGO SANTANA FERREIRA	29/09/2014 a 01/10/2014	Belo Horizonte / Congonhas / Belo Horizonte	391.65

FÉRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

FÉRIAS · Setembro · 2014

SERVIDOR	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
ANA CRISTINA MAGALHAES COSTA	17/09/2014 a 06/10/2014	20
CLAUDIO AGUIAR VITA	01/09/2014 a 30/09/2014	30
GIZELLE JACINTA SANTOS	01/09/2014 a 19/09/2014	19
HUMBERTO MOREIRA DE RESENDE	08/09/2014 a 19/09/2014	12
JULIANO VASCONCELOS MAGALHAES TAVARES	22/09/2014 a 26/09/2014	5
MARCIO TEODORO DIAS	15/09/2014 a 04/10/2014	20
RAFAEL PALHARES MACHADO	22/09/2014 a 21/10/2014	30
DENISE FERREIRA DOS SANTOS	18/08/2014 a 11/09/2014	25
RENAN INACIO RAMOS	15/09/2014 a 26/09/2014	12
CASSIA BEATRIZ DA SILVA	01/09/2014 a 13/09/2014	13
GABRIELA MARINHO FONSECA	01/09/2014 a 08/09/2014	8
JACKSON FREITAS MEIRELES	11/09/2014 a 19/09/2014	9
MONICA MAIA LELLIS	22/09/2014 a 24/09/2014	3
ANA PAULA DA SILVA LARA	08/09/2014 a 17/09/2014	12
DANIEL DOS REIS PEDROSA	19/09/2014 a 28/09/2014	10
PABLO EMMANUEL FERREIRA SILVA	24/09/2014 a 03/10/2014	10
RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	22/09/2014 a 30/09/2014	9
MARIO AUGUSTO DE MOURA BUENO	18/08/2014 a 01/09/2014	15
CLAUDIA HELENA DE MAGALHAES	01/09/2014 a 01/09/2014	1
ADELE APARECIDA PINTO E PORTO	05/09/2014 a 04/10/2014	30
GENIVALDO DE AZEVEDO INACIO	01/09/2014 a 01/09/2014	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RAQUEL ALVES FONSECA	02/09/2014 a 06/10/2014	35
ANDRE ALVES RESENDE	05/09/2014 a 29/09/2014	26
CARLOS ROBERTO DA SILVA CORREIA	02/09/2014 a 29/09/2014	28
DIEGO LEAO TEIXEIRA	01/09/2014 a 20/09/2014	20
DELICIO ANTONIO DAS CHAGAS PEREIRA	01/09/2014 a 30/09/2014	30
ELVIRA MARIA DE MELO CARDOSO	22/09/2014 a 01/10/2014	10

